### LEI Nº 7.105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

- Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
  - I As metas e riscos fiscais;
- II As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
  - III a organização e estrutura do orçamento;
- IV As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
  - V As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
  - VII as disposições sobre alterações na legislação tributária;
  - VIII as disposições gerais.
- Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º101/2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:
- I Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1°, da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
- III demonstrativo das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- IV Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- V Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000:
- VI Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VII demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC n.º 101/2000;
- VIII demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I, desta Lei, poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orcamentários e os passivos

contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 40, § 30, da LC nº 101/2000.

- Art. 4º Estão discriminados, no Anexo III, de caráter informativo e não normativo, o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2024, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022-2025 Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.
- § 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2024, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
- § 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
- Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2024, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.
- Art. 6º No Anexo VI, constam as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 7º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.
- Parágrafo Único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as disponibilidades de recursos.
- Art. 8º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
- § 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101, de 2000.
- § 2º As Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, serão avaliadas em audiência pública, conforme trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000;
- § 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000.
- § 4º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- I Redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente, incluindo diárias de viagens e horas extras;
  - II Limitação de novos projetos;
  - III redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV Redução das despesas com festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
  - V- Redução das despesas com publicidade institucional;
  - VI Outras medidas devidamente justificadas.
  - § 5º Não serão objetos de limitação de empenho:
- I Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV As despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de créditos e alienação de bens.
- § 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 7º Para efeito do § 3º do art. 16 da LC nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos inc. Il do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- Art. 9º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1º, que conterá a memória de cálculo.
- Art. 10. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
- I Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV As isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.
- § 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:
  - I Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias:
  - II A expansão do número de contribuintes;
  - III A atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- § 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC nº 101, de 2000.

- Art. 11. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.
- Art. 12. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:
  - I Para abertura de créditos suplementares;
- II Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC nº 101, de 2000.
- III Para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.
- Art. 13. As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e suas exceções, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.
- § 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.
- § 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.
- § 3º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
- § 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 14. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:
- I Através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;
- II Através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.369, de 27 de março de 2017 e Lei Municipal nº 6.952/2022.
  - Art. 15. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
  - I Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação
- II Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens e conceder revisão geral anual, mediante autorização legislativa específica.

vigente;

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer titulo, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16,17,18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

- § 2º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, da LC nº 101, de 2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.
- Art. 16. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- § 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar n. º101/2000, o Poder Executivo organizará audiência (s) pública (s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
- § 2º A Câmara Municipal organizará audiência (s) pública (s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
- § 3º As audiências públicas poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
- Art. 17. O Executivo Municipal realizará no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 464 de 19/11/2018, do Ministério da Previdência Social MPS e Portaria nº 1.467 de 02/06/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência MTP.
- Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:
- I Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;
- III capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas mediante realização de programas de treinamento;
- IV Racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V O Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.
- Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas que trata o caput deste artigo.

- Art. 20. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e do § 3º Art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.
- Art. 21. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8º da LC n.º 101, de 2000.
- Art. 22. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.
- Art. 23. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.
- Parágrafo Único. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
- Art. 24. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e, inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto do Executivo.
- Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.
- Art. 26. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
- § 1º Excetuam-se ao disposto no caput as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatório judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
- § 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

- Art. 27. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
- § 1º Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária, que poderão ser alterados por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
- § 2º Para os fins do dispositivo no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação orçamentária ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliguem em mudança de valores e de finalidade da programação.
- Art. 28. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei de diretrizes orçamentárias 2024 e com o Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
- § 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
- § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
- I As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- II As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
- III as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
- IV As emendas que reduzirem em mais de 20% (vinte) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.
- § 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.
- Art. 29. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.
- Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 e 12 do art. 166 da Constituição.
- § 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, sendo que, nas emendas impositivas individuais deverá haver fracionamento igualitário entre os parlamentares.

- § 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
- § 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, porém os restos a pagar poderão ser consideradas para fins de cumprimento da execução financeira prevista neste artigo, até o limite de 1% ( um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares conforme § 8º do art. 101-A da Lei Orgânica do Município de Montenegro.
- § 4º A garantia de execução de que trata esse artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.
- § 5º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 8º, parágrafo 4º desta Lei, as execuções orçamentárias das programações orçamentárias das emendas poderão ser reduzidas na mesma proporção.
- § 6º As programações de que trata o § 4º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.
- Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:
- $I-De\ 2\%$  (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 1% (um por cento) de recursos livres e 1% (um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
- II De 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.
- § 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
- § 2º Para apresentação das emendas individuais e de bancada, o Legislativo observará o que segue:
- I No caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal;
- II Para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada um será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso II do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada.
- § 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.
- § 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência,

os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

§ 5º A aplicação dos critérios do inciso II do artigo 31 e do inciso II do §1º do artigo 31, restringem-se apenas às emendas de bancada que se utilizarem da reserva de contingência, não existindo óbice para apresentação de valor superior àquele definido.

Art. 32. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2024, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

- § 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
- I Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
- II No caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:
  - a) Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no art. 13º desta Lei;
  - b) Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
  - c) Não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;
  - Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos
    - III desistência expressa do autor da emenda;
- IV Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V No caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
- a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
- b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
- c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
- VI A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
- VII a não indicação, pelos autores das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 31 desta Lei como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;
- § 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder

Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

- § 3º Inexistido impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessárias à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
- § 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais e de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 1º de novembro de 2024 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
- § 5º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais e de bancada comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 8º desta Lei.
- Art. 33. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Art. 34. Fica autorizada a inclusão de ações novas descritas no anexo III – Metas e Prioridades, no PPA 2022-2025, conforme previsto no art. 6º da lei municipal nº 6.804/2021.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra.

> GUSTAVO ZANATTA Prefeito Municipal



### Memorando 8.599/2023

De: Tânia B. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 07/07/2023 às 13:54:43

Setores envolvidos:

SMF, SMF-CONT, SMGEP-DPRI

### Anexo de Metas Fiscais - LDO 2024

Seguem relatórios de metas fiscais que acompanham a LDO 2024.

Atenciosamente.

\_

### Tânia Elisa da Motta Brum

Diretora de Contabilidade

CRC/RS 089237/O-0

### Anexos:

- 10\_Dem\_3\_Comp.pdf
- 11\_Dem\_4\_Patr.pdf
- 12\_Dem\_5\_Alien.pdf
- 13\_Dem\_6\_RPPS.pdf
- 14\_Dem\_7\_Renunci.pdf
- 15\_Dem\_8\_Docc.pdf
- 16\_Riscos.pdf
- 1\_Parametros.pdf
- 2\_Projecoes.pdf
- 3\_Projecoes\_RPPS.pdf
- 4\_RCL.pdf
- 5\_Pessoal.pdf
- 6\_Divida.pdf
- 7\_Dem\_1\_Metas.pdf
- 8\_Dem\_1A\_Metas\_RPPS.pdf
- 9\_Dem\_2\_Avalia.pdf

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	294.334.500,00	338.011.500,00	14,84%	324.734.500,00	-3,93%	368.821.294,41	13,58%	372.782.348,05	1,07%	385.461.616,51	3,40%
Receitas Primárias (I)	234.711.009,81	274.137.432,96	16,80%	318.252.614,00	16,09%	339.202.224,18	6,58%	355.379.012,63	4,77%	367.228.317,37	3,33%
Despesa Total	294.334.500,00	338.011.500,00	14,84%	322.699.200,00	-4,53%	344.370.395,82	6,72%	389.933.603,84	13,23%	441.465.142,09	13,22%
Despesas Primárias (II)	237.893.276,00	274.333.300,00	15,32%	317.917.100,00	15,89%	339.270.722,29	6,72%	384.609.732,68	13,36%	435.907.387,92	13,34%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-3.182.266,19	-195.867,04	-93,85%	335.514,00	-271,30%	-68.498,11	-120,42%	-29.230.720,06	42573,76%	-68.679.070,55	134,96%
Dívida Pública Consolidada (DC)	90.000.000,00	93.000.000,00	3,33%	95.000.000,00	2,15%	90.014.913,79	-5,25%	91.380.017,36	1,52%	91.464.977,05	0,09%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	53.000.000,00	20.500.000,00	-61,32%	22.500.000,00	9,76%	8.170.678,06	-63,69%	5.718.605,56	-30,01%	6.296.427,87	10,10%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	34.601.050,73	-32.500.000,00	-193,93%	2.000.000,00	-106,15%	3.170.678,06	58,53%	-2.452.072,50	-177,34%	577.822,32	-123,56%

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	329.405.162,08	357.616.167,00	8,56%	324.734.500,00	-9,19%	354.193.118,61	9,07%	344.227.951,05	-2,81%	342.246.165,78	-0,58%
Receitas Primárias (I)	262.677.389,94	290.037.404,07	10,42%	318.252.614,00	9,73%	415.953.572,34	30,70%	328.157.677,00	-21,11%	326.057.065,61	-0,64%
Despesa Total	329.405.162,08	357.616.167,00	8,56%	322.699.200,00	-9,76%	330.711.990,61	2,48%	360.065.454,28	8,88%	391.970.940,13	8,86%
Despesas Primárias (III)	266.238.830,78	290.244.631,40	9,02%	317.917.100,00	9,53%	325.814.580,13	2,48%	355.149.381,21	9,00%	387.036.285,23	8,98%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-3.561.440,84	-207.227,33	-94,18%	335.514,00	-261,91%	90.138.992,21	26765,94%	-26.991.704,21	-129,94%	-60.979.219,61	125,92%
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.723.716,00	98.394.000,00	-2,31%	95.000.000,00	-3,45%	86.444.745,79	-9,01%	84.380.487,18	-2,39%	81.210.518,39	-3,76%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	59.315.077,20	21.689.000,00	-63,43%	22.500.000,00	3,74%	7.846.612,94	-65,13%	5.280.571,58	-32,70%	5.590.513,31	5,87%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	38.723.848,97	-34.385.000,00	-188,80%	2.000.000,00	-105,82%	3.044.922,75	52,25%	-2.264.248,55	-174,36%	513.040,63	-122,66%

FONTE:Gov.BR Diretoria de Contabilidade 06/07/2023 `as 15:37

**NOTA**: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos DEmonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**EXERCÍCIO DE 2024** 

### AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	134.166.313,44	69,30%	99.554.311,41	74,20%	42.033.758,13	42,22%
Reservas		0,00%	34.612.002,03	25,80%		0,00%
Resultado Acumulado	198.794.650,88	102,68%		0,00%	57.520.553,28	57,78%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(139.352.311,18)	-71,98%		0,00%		0,00%
TOTAL	193.608.653,14	100,00%	134.166.313,44	100,00%	99.554.311,41	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	(3.007.475,88)	-11,85%	18.946.874,97	-629,99%	69.590.567,81	367,29%	
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Resultado Acumulado	25.386.885,84	100,05%	(21.954.350,85)	729,99%	(50.643.692,84)	-267,29%	
Ajustes de Exerc.Anteiores	2.994.261,17	11,80%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL	25.373.671,13	100,00%	(3.007.475,88)	100,00%	18.946.874,97	100,00%	

CONSOLIDAÇÃO GERAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	131.158.837,56	59,89%	118.501.186,38	90,35%	111.624.325,94	94,20%	
Reservas	-	0,00%	34.612.002,03	26,39%	-	0,00%	
Resultado Acumulado	224.181.536,72	102,37%	(21.954.350,85)	-16,74%	6.876.860,44	5,80%	
Ajustes de Exerc.Anteiores	(136.358.050,01)	-62,27%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL	218.982.324,27	100,00%	131.158.837,56	100,00%	118.501.186,38	100,00%	

### Fonte: Sistema GOV.BR Diretoria de Contabilidade 04/07/2023 11:32

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 4434/2006 está sobre a gestão do Fundeo de Aposentadoria e Pensão sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 118.501.186,38 em 31.12.2020 para R\$ 218.982.324,27 em 31.12.2022.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2022 com superávit patrimonial.

# ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

Am Demonstrative o (Ern.; art.+; 32; moise m)			1 τφ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	764.300,00 - -	433.500,00 - -	26.300,00 - -
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	93.835,59	9.984,46	1.762,32
TOTAL	858.135,59	443.484,46	28.062,32

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	452.370,00 - -	95.312,58 - -	106.743,45 -
TOTAL	-	•	•
SALDO FINANCEIRO	51.371,10	61.350,00	
	987.533,52	530.396,83	120.874,95

Fonte: Sistema GOV.BR, Diretoria de Contabilidade 03/07/2023 às 11:19

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

**EXERCÍCIO DE 2024** 

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	55.475.981,72	45.372.025,81	48.454.662,13	
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil	8.939.588,66	10.596.327,36	12.629.418,79	
Ativo	8.684.966,32	10.288.740,00	12.170.453,86	
Inativo	250.177,64	303.731,71	451.663,86	
Pensionista	4.444,70	3.855,65	7.301,07	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil	23.514.654,43	24.499.386,09	15.064.777,80	
Ativo	22.827.746,65	23.775.252,30	14.501.226,32	
Inativo	675.067,46	715.326,60	554.533,09	
Pensionista	11.840,32	8.807,19	9.018,39	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Parc. De débits	672.421,68	706.645,80	784.082,16	
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	20.582.097,61	8.117.003,00	31.806.454,31	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	896.892,15	1.448.237,50	1.853.094,29	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			12.544.490,64	
Demais Receitas Correntes/dev.auxilios	870.327,19	4.426,06	6.566,93	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	55.475.981,72	45.372.025.81	62.144.394,28	

DECDECAC DDEVIDENCIÁDIAC DDDC	2020	2024	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	20 040 074 60	24 222 422 25	20 = 10 211 21
Aposentadorias	28.842.056,63	31.908.488,35	38.710.311,01
Pensões	2.968.753,70	3.272.728,76	4.072.501,53
Outros Benefícios Previdenciários	511.761,24	415.377,86	
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			254.921,93
Demais Despesas Previdenciárias			688.275,97
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	32.322.571,57	35.596.594,97	43.726.010,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) <sup>2</sup>	23.153.410,15	9.775.430,84	18.418.383,84
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	22.000.000	22.000.000	25.000.000
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			12.544.490,64
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	10,78	19.94	ZUZZ
•		366.781.726,20	205 167 692 76
Investimentos e Aplicações	358.446.415,35	300./81./20,20	395.167.682,76
Outro Bens e Direitos			ı

PLANO FINANCE	PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022			
RECEITAS CORRENTES (VII)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)						

			2000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			4
Pensões			4
Outros Benefícios Previdenciários	<b>—</b>		
Benefícios - Militar			<u> </u>
Reformas			<u> </u>
Pensões			<u> </u>
Outros Benefícios Previdenciários			<u>_</u>
Outras Despesas Previdenciárias			<u> </u>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			<u>_</u>
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) <sup>2</sup>			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	372.327,61	396.378,32	347.359,23
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	372.328	396.378,32	347.359,23
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	CIA DOS SERVIDORES	PARADIGMA CONS	ULTORIA)

PLANO PRE	VIDENCIÁRIO		
	Despesas Previdenciária	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
EXERCÍCIO-Receitas previdenciárias	s Previdenciaria	Previdenciario	do Exercicio
2022 BC F0 7F2 007 20	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
2022- R\$ 58.753.007,30 2023- R\$ 59.832.390,15	15.817.037,62 17.752.483,93	42.935.969,68 42.079.906,22	,
2024- R\$ 60.912.777,67	19 682 913 92	41 229 863 76	699 387 071 93
PLANO FI	NANCEIRO		
	Receitas	Resultado	Saldo Financeiro
EXERCÍCIO	Previdenciária	Previdenciário	do Exercício
EXERCICIO	S		
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
ONTE: Sistema GOV.BR Diretoria de Contabilidade. Emissão: 03/07/20	<u>I</u> <u>I</u> )23 às 13:43		
IOTA:			

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2020,2021 e 2022 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2022.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNO	COMPENSAÇÃO		
		BENEFICIÁRIO	2024	2025	2026	
IPTU			2.249.931,93	2.339.929,21	2.433.526,38	
				-	-	Vide Obsevação
				-	-	abaixo
TOTAL			2.249.931,93	2.339.929,21	2.433.526,38	-

Fonte: GOV.BR Administração de Receitas 03/07/2023 16:31

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2025:	4,00%
Inflação para 2026:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouco jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**EXERCÍCIO DE 2024** 

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024			
Aumento Permanente da Receita	2.172.043,96			
Decorrente de Receitas Tributárias	566.826,87			
Decorrente de Transferências Correntes	1.605.217,09			
(-) Transferências Constitucionais	-			
(-) Transferências ao FUNDEB	(216.976,05)			
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.955.067,91			
Redução Permanente de Despesa (II)	-			
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.955.067,91			
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)				
Novas DOCC	(7.389.702,00)			
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(11.503.976,01)			
Relativas a Outras Despesas Correntes	4.114.274,01			
Novas DOCC geradas por PPP	-			
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.344.769,91			

Fonte: GOV.BR Diretoria de Contabilidade 04/07/2023 10:50

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

R\$ 1.00

### Município de : MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES	3	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
	15.000.000,00	Inclusão na LOA através de créditos adicionais	15.000.000,00	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	15.000.000,00	SUBTOTAL	15.000.000,00	

DEMAIS RISCOS FISCAIS P	ASSIVOS	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	11.000.000,00	SUBTOTAL	11.000.000,00
TOTAL	26.000.000,00	TOTAL	26.000.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

- 1 Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Municípioda entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.
- 2 Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não



9501-60C6

### Município de : MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

						AD AD
Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	<b>2026</b>
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	10,06%	5,78%	5,80%	4,13%	4,00%	4,00% 🖔
VARIAÇÃODO PIB	4,60%	2,90%	1,20%	1,30%	1,70%	1,80%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-12,04%	2,40%	10,08%	0,15%	4,21%	4,81% ট্র
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	9,00%	20,99%	-6,70%	7,76%	7,35%	2,81%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	3,49%	8,27%	1,41%	4,39%	4,69%	3,50% 🖺
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-15,73%	19,41%	-6,76%	-1,03%	3,88%	-1,30% <u>≦</u>
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	9,94%	-12,97%	-4,84%	-2,62%	-6,81%	-4,76%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00% %
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00% 5
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-30,43%	94,84%	78,54%	47,65%	73,68%	66,62% Š
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27
		_	<u> </u>			524

<sup>1 -</sup> Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA de la composições de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo BAnco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus)

Município de: MONTENEGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

### Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

									Valores em R\$ 1,00
	Código a partir de	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código até 2022	2023	CONSOLIDADAS ANUAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	248.022.431,47	292.894.403,60	327.333.486,96	342.161.237,24	377.480.181,01	394.154.376,08	406.400.915,28
1.1.0.0.00.0.00.00.00	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.890.709,00	60.129.639,37	70.319.439,23	76.233.000,00	84.575.782,24	92.082.934,73	99.114.367,58
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	9.746.695,88	10.776.555,04	17.978.036,42	17.668.000,00	18.873.039,30	20.548.256,25	22.117.316,63
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	214.582,29	215.159,25	293.336,54		214.978,26	234.060,25	251.933,04
1.1.1.0.00.0.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0 1.1.2.0.00.0.0	Demais Impostos	34.766.827,55 6.077.265,17	41.785.537,40 7.294.612,56	44.604.025,32 7.413.803,49	48.605.000,00 9.880.000,00	55.369.500,59 10.049.548,76	60.284.232,36 10.941.571,19	64.887.523,22 11.777.067,19
1.1.2.0.00.0.00.00.00 1.1.3.0.00.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0.0	Taxas Contribuição de Melhoria	85.338,11	57.775,12	30.237,46	80.000,00	68.715,33	74.814,67	80.527,50
1.2.0.0.00.0.00.00.00	1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	10.354.779,01	10.911.737,52	12.691.663,83	13.136.000,00	14.419.300,44	14.996.072,46	15.595.915,36
1.2.1.0.00.0.0.00.00	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	10.354.779,01	10.911.737,52	12.691.663,83	13.136.000,00	14.419.300,44	14.996.072,46	15.595.915,36
1.2.1.0.06.0.0.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	10.329.435,58	10.854.833,81	12.691.663,83	13.136.000,00	14.394.972,02	14.970.770,90	15.569.601,74
1.2.1.0.99.0.0.00.00	1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	25.343,43	56.903,71			24.328,42	25.301,56	26.313,62
1.2.1.8.00.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios					-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0.0 1.2.4.1.50.0.0	Contribuições Econômicas Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					-	-	
1.3.0.0.00.0.00.00.00	1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.056.350,64	2.558.673,31	10.560.983,76	7.091.633.00	7.890.351,50	8.329.481,79	8.800.986,44
1.3.1.0.00.0.00.00	1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	823.095,87	739.669,07	757.605,10	799.513,00	904.139,85	940.305,44	977.917,66
1.3.2.0.00.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.113.080,03	1.680.173,01	9.615.584,07	6.042.120,00	6.759.184,52	7.149.054,28	7.568.846,75
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.006.666,82	612.170,95	4.236.483,50	6.041.320,00	4.179.623,20	4.420.703,86	4.680.287,60
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	106.413,21	1.068.002,06	5.378.514,77		2.579.033,20	2.727.791,83	2.887.967,77
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.9.00.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários			585,80	800,00	528,12	558,58	591,38
1.3.3.0.00.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	120.174,74	138.831,23	187.794,59	250.000,00	227.027,14	240.122,07	254.222,03
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 1.3.9.0.00.0.0.00.00	1.3.6.1.00.0.0 1.3.9.0.00.0.0	Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais					-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00	1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.00.00.00	1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.00.00	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	2.097.739,75	2.164.002,55	2.579.174,39	4.927.650,00	3.785.257,44	4.003.591,09	4.238.681,96
1.6.4.0.01.1.0.00.00 +	1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas		·			·		
1.6.4.0.03.1.0.00.00	+1.6.4.1.03.00	de Desenv.Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	2.097.739,75	2.164.002,55	2.579.174,39	4.927.650,00	3.785.257,44	4.003.591,09	4.238.681,96
1.7.0.0.00.0.0.00.00 1.7.1.0.00.0.0.00.00	1.7.0.0.00.0.0 1.7.1.0.00.0.0	Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	181.831.369,52 61.490.660,11	215.822.393,40 60.830.343,10	228.885.312,84 77.918.211,58	238.632.708,24 78.106.445,04	264.572.069,51 84.289.066,01	272.415.379,35 90.259.709,70	276.230.970,61 92.925.677,28
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.617.094,81	41.279.974,51	51.394.069.03	54.640.000,00	57.086.267,77	61.670.398,92	63.301.223,06
		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de							
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	dezembro	1.377.780,56	1.809.351,69	2.255.059,89	4.955.000,00	3.433.561,90	3.709.283,17	3.807.372,18
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho							
			1.380.718,02	1.598.286,38	2.496.442,62	00.000.00	1.636.110,05	1.767.492,66	1.814.232,59
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0 1.7.1.2.00.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	64.544,11 728.695,82	69.115,69 993.850,92	80.277,91 2.571.830,75	80.000,00 2.300.000,00	89.187,09 2.245.288,30	96.348,97 2.425.589,04	98.896,84 2.489.731,79
			720.093,02	993.030,92	2.371.030,73	2.300.000,00	2.245.200,50	2.425.565,04	2.409.731,79
1.7.1.8.03.0.0.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	10.169.573,60	10.367.750,81	12.572.515,67	9.287.228,04	12.727.050,70	13.236.132,73	13.765.578,04
1.7.1.8.12.0.0.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.425.897,45	257.806,43	870.043,57	642.917,00	684.296,47	711.668,33	740.135,07
1.7.1.8.05.0.0.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE							
			3.596.654,39	3.826.112,79	4.147.533,06	5.371.100,00	5.219.383,74	5.428.159,08	5.645.285,45
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	10 100 701 05						
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 1.7.1.8.99.0.0.00.00	1.7.1.7.00.0.0 1.7.1.9.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Outras Transferências da União	12.129.701,35	628.093,88	1.530.439,08	830.200,00	1.167.919,99	1.214.636,79	1.263.222,26
1.7.2.0.00.0.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.435.425,25	102.714.781,26	98.307.940,77	100.434.376,20	116.033.463,64	112.911.132,56	112.172.145,91
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	67.574.362,22	83.295.797,79	79.277.263,63	82.000.000,00	93.989.773,74	91.092.738,11	90.230.402,21
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	9.890.482,36	11.881.324,25	13.460.238,82	12.500.000,00	14.508.134,84	14.060.952,32	13.927.843,32
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	972.149,51	891.087,46	789.991,28	1.100.000,00	1.063.174,88	1.030.404,76	1.020.650,36
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.287,29	31.143,20	48.288,07	80.000,00	59.839,82	57.995,38	57.446,36
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	3.301.339,88	5.881.776,59	3.564.925,95	3.217.876,20	5.081.204,83	5.284.453,02	5.495.831,14
1.7.2.8.10.0.0.00.00 1.7.2.8.99.0.0.00.00	1.7.2.4.00.0.0 1.7.2.9.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades Outras Transferências dos Estados	506.281,68 142.522,31	608.263,83 125.388,14	703.548,76 463.684,26	1.211.500,00 325.000,00	978.255,41 353.080,13	1.017.385,63 367.203,33	1.058.081,05
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Transferências dos Estados  Transferências dos Municípios e de suas Entidades	142.522,31 84.505,32	125.388,14 84.505,32	463.684,26 84.505,32	325.000,00 84.200,00	353.080,13 99.876,79	103.871,86	381.891,47 108.026,74
1.7.4.0.00.0.00.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	1.008.138,21	3.490.354,05	2.975.551,01	1.641.687,00	3.251.009,95	3.381.050,35	3.516.292,36
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	36.266.338,45	48.390.361,61	48.888.990,26	57.500.000,00	60.171.369,12	65.003.239,52	66.722.197,95
1.7.6.0.00.0.0.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior		·			-	-	-
1.7.7.0.00.0.00.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	546.302,18	312.048,06	710.113,90	866.000,00	727.284,00	756.375,36	786.630,38
1.9.0.0.00.0.00.00.00	1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	791.483,55	1.307.957,45	2.296.912,91	2.140.246,00	2.237.419,87	2.326.916,67	2.419.993,33
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 1.9.2.0.00.0.0.00.00	1.9.1.1.00.0.0 1.9.2.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	258.612,96 <b>187.649,71</b>	569.835,13 <b>526.441,05</b>	891.667,09 <b>1.006.765,44</b>	1.157.000,00 <b>412.680,00</b>	1.014.887,63 <b>767.707,95</b>	1.055.483,14 <b>798.416,27</b>	1.097.702,46 <b>830.352,92</b>
1.9.2.2.01.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	107.049,71	320.441,03	1.000.700,44	412.080,00	767.707,95	190.410,27	030.332,92
1.9.2.0.00.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	187.649,71	526.441,05	1.006.765,44	412.680,00	767.707,95	798.416,27	830.352,92
1.9.9.0.00.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	345.220,88	211.681,27	398.480,38	570.566,00	454.824,29	473.017,26	491.937,95
1.9.9.0.06.0.0.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial					-	-	

1 0 0 0 10 0 0 00 00 00	40004000	Francis de la constanta de la		<u> </u>		-			
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência					<del>-</del> _		-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	245 220 22	011 001 07	200,400,20	E70 ECC 00	454.004.00	470.017.00	491.937,95
1.9.9.0.99.0.0.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	345.220,88	211.681,27	398.480,38	570.566,00	454.824,29	473.017,26	·
2.0.0.0.00.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.917.223,69	2.089.435,74	4.461.254,43	4.997.262,76	17.506.609,03	4.749.056,08	5.008.656,50
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	572.800,00				13.000.000,00	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	26.300,00	433.500,00	764.300,00	509.000,00	669.156,42	695.922,68	723.759,58
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimenros Permanentes					-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	26.300,00	433.500,00	764.300,00	509.000,00	669.156,42	695.922,68	723.759,58
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	33.824,44	302.880,97	12.246,30	20.000,00	141.594,52	147.258,30	153.148,64
2.4.0.0.00.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.277.099,69	1.322.000,96	3.412.574,25	4.305.563,00	3.517.120,39	3.719.987,90	3.938.425,59
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.277.099,69	1.252.000,96	1.909.186,56	2.222.247,00	2.120.203,40	2.242.496,73	2.374.176,14
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.000,00	1.503.387,69	2.083.316,00	1.396.916,99	1.477.491,17	1.564.249,45
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	7.199,56	31.053,81	272.133,88	162.699,76	178.737,70	185.887,20	193.322,69
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	7.199,56	31.053,81	272.133,88	162.699,76	178.737,70	185.887,20	193.322,69
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.780.598,89	7.263.330,74	8.395.585,44	8.640.000,00	9.539.553,50	9.921.135,64	10.317.981,06
	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	6.780.598,89	7.263.330,74	8.395.585,44	8.640.000,00	9.539.553,50	9.921.135,64	10.317.981,06
8.0.0.0.00.00.00.00	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	_
9.0.0.0.0.00.0.00.00	9.0.0.0.00.00.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-22.672.177,12	-28.456.858,39	-33.053.179,43	-31.064.000,00	-35.705.049,13	-36.042.219,74	-36.265.936,33
9.1.1.0.0.00.0.00.00	9.1.1.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		,		,	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.00.00	9.1.7.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	-21.823.726,60	-27.483.459,94	-29.000.368,13	-30.064.000,00	-33.347.307,66	-33.590.168,62	-33.715.803,16
9.1.0.0.0.00.0.000	9.1.0.0.0.00.0	Demais Deduções da Receita Corrente	-848.450,52	-973.398,45	-4.052.811,30	-1.000.000,00	-2.357.741,47	-2.452.051,13	-2.550.133,17
9.2.0.0.0.00.0.000	9.2.0.0.0.00.0	Deduções da Receita de Capital			,		0,00	0,00	0,00
		,					2,30	3,20	2,30
		TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	235.048.076,93	273.790.311,69	307.137.147,40	324.734.500,00	368.821.294,41	372.782.348,05	385.461.616,51

# Assinado por 2 pessoas: TÂNIA ELISA DA MOTTA BRUM Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mo

### Município de: MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

		PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código	Descrição							
<b>G</b>		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.561.711,01	230.759.741,62	272.137.721,74	294.374.279,58	316.507.708,16	344.838.188,28	368.239.408,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.725.622,91	126.181.841,30	136.506.425,14	158.176.843,41	162.283.610,56	172.437.976,77	187.289.720,63
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	95.310.865,87	98.346.100,86	117.771.540,88	137.305.843,41	138.422.180,21	150.017.051,11	163.522.296,17
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	2.903.148,33	2.875.474,94	3.355.786,63	3.804.000,00	3.935.681,70	4.265.352,29	4.649.339,49
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	240.298,54	756.652,97	314.319,81		371.734,65	237.832,21	211.316,51
3.1.91.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	30.271.310,17	24.203.612,53	15.064.777,82	17.067.000,00	19.554.013,99	17.917.741,16	18.906.768,45
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	444.194,44	216.836,19	306.695,99	465.100,00	404.213,69	440.592,92	479.144,80
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	444.194,44	216.836,19	306.695,99	465.100,00	404.213,69	440.592,92	479.144,80
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.391.893,66	104.361.064,13	135.324.600,61	135.732.336,17	153.819.883,92	171.959.618,58	180.470.543,12
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	78.068.573,34	90.046.049,81	105.173.662,78	115.051.736,17	131.046.069,22	146.307.516,88	156.429.191,82
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	365.260,69	549.910,55	696.691,01	1.010.000,00	944.712,85	1.054.732,83	1.127.700,12
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	5.958.059,63	6.646.278,45	8.514.170,74		5.262.191,91	4.775.805,72	3.479.839,18
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS		7.118.825,32	20.940.076,08	19.670.600,00	16.566.909,94	19.821.563,15	19.433.812,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.731.463,35	10.008.922,66	16.927.919,14	28.324.920,42	27.862.687,66	45.095.415,56	73.225.733,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.548.071,80	6.358.001,24	12.939.796,24	24.007.920,42	23.167.227,81	40.212.137,32	68.147.124,18
4.4.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	4.993.075,53	3.959.196,48	10.195.212,84	23.245.670,42	20.950.980,55	37.842.082,53	65.574.599,17
4.4.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	13.527,80	28.712,97	42.011,80	762.250,00	455.525,80	822.779,87	1.425.752,93
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	2.541.468,47	2.370.091,79	2.702.571,60		1.760.721,46	1.547.274,93	1.146.772,08
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	•
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	2.000,00	734,46	763,84	794,40
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos				2.000,00	734,46	763,84	794,40
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.183.391,55	3.650.921,42	3.988.122,90	4.315.000,00	4.694.725,38	4.882.514,39	5.077.814,97
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	3.183.391,55	3.650.921,42	3.988.122,90	4.315.000,00	4.694.725,38	4.882.514,39	5.077.814,97
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	224.293.174,36	240.768.664,28	289.065.640,88	322.699.200,00	344.370.395,82	389.933.603,84	441.465.142,09

NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de: MONTENEGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

### Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

	Código a partir de	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código até 2022	2023	CONSOLIDADAS ANUAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00	1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	30.426.856,24	20.165.993,92	46.295.534,32	35.398.000,00	39.933.396,36	42.569.373,51	45.508.365,40
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	8.939.588,66	10.596.327,36	12.629.418,79	12.476.000,00	14.038.513,94	15.214.443,67	16.584.119,90
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.582.097,61	8.117.003,00	31.806.454,31	21.410.000,00	23.996.161,12	25.380.259,69	26.870.588,54
1.3.6.0.00.0.0.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas					-	-	-
1.3.9.0.00.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS					-	-	-
1.6.0.0.00.0.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços					-	-	-
1.9.1.0.00.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS					-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00	1.9.2.2.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-	-	-
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	896.892,15	1.448.237,50	1.853.094,29	1.500.000,00	1.889.871,24	1.965.466,09	2.044.084,73
1.9.9.0.99.0.0.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)	8.277,82	4.426,06	6.566,93	12.000,00	8.850,06	9.204,06	9.572,22
2.0.0.0.00.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0.211,02	4.420,00	0.500,95	12.000,00	6.030,00	9.204,00	9.572,22
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					_	_	_
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes					_	_	_
2.2.1.0.00.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis					_	_	_
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.0.0.00.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos			1		-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-
7.0.0.0.00.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	25.049.125,48	25.206.031,89	28.393.350,60	31.202.000,00	33.264.487,57	34.595.067,08	35.978.869,76
	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	25.049.125,48	25.206.031,89	15.848.859,96	15.687.000,00	22.693.880,99	23.601.636,23	24.545.701,67
	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias			12.544.490,64	15.515.000,00	10.570.606,59	10.993.430,85	11.433.168,09
8.0.0.0.00.0.00.00.00	8.0.0.00.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.00.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	8.0.0.00.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
9.0.0.0.0.00.0.00.00	9.0.0.0.0.00.0	( R ) Deduções da Receita - Digitar com Sinal Negativo	-		-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.0.0.00	9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS					0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0000	9.1.0.0.0.00.0.0	Demais Dedu.da Receita Corrente do RPPS					0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.00.00	9.2.0.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital					0,00	0,00	0,00
		TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS	55.475.981,72	45.372.025,81	74.688.884,92	66.600.000,00	73.197.883,93	77.164.440,59	81.487.235,16

### Município de: MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

		<del></del>						Valores em R\$ 1,00
2 ( 11		PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.694.129,18	35.975.841,29	44.082.813,67	41.549.000,00	47.980.447,79	52.068.442,17	56.705.291,65
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.674.872,05	35.508.918,06	43.119.581,65	37.840.000,00	45.894.949,42	49.739.318,96	54.217.087,90
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	32.674.872,05	35.508.918,06	43.119.581,65	37.840.000,00	45.894.949,42	49.739.318,96	54.217.087,90
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.2.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS						-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.257,13	466.923,23	963.232,02	3.709.000,00	2.085.498,36	2.329.123,21	2.488.203,75
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	19.257,13	466.923,23	953.788,02	3.709.000,00	2.082.220,35	2.324.712,91	2.485.538,47
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS			9.444,00		3.278,01	4.410,30	2.665,2
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	770,00	17.132,00	-	51.000,00	38.467,72	69.481,16	120.400,34
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	770,00	17.132,00	-	51.000,00	38.467,72	69.481,16	120.400,34
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	770,00	17.132,00		51.000,00	38.467,72	69.481,16	120.400,34
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					_	-	_

### Município de: MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026							
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e	277 400 101 01	204 154 276 00	406.400.915,28							
recursos do RPPS)	377.480.181,01	394.154.376,08	400.400.915,20							
II - DEDUÇÕES										
Deduções da Receita Corrente	35.705.049,13	36.042.219,74	36.265.936,33							
Outras deduções	16775131,88	17.446.137,16	18.143.982,64							
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	325.000.000,00	340.666.019,18	351.990.996,31							
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)			1							
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	325.000.000,00	340.666.019,18	351.990.996,31							
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)			1							
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	325.000.000.00	340.666.019,18	351.990.996,31							

### Município de: MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

### Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026

PODER EXECUTIVO	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	175.500.000,00	183.959.650,36	190.075.138,01
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	166.725.000,00	174.761.667,84	180.571.381,11
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	157.950.000,00	165.563.685,32	171.067.624,21

PODER LEGISLATIVO	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	19.500.000,00	20.439.961,15	21.119.459,78
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	18.525.000,00	19.417.963,09	20.063.486,79
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	17.550.000,00	18.395.965,04	19.007.513,80

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

# TÂNIA ELISA DA MOTTA BRUM e ANTONIO MIGUEL FILLA Jas assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/2548-E9AD-9501-60C6 e informe o código 2548-E9AD-9501-60C6

### Município de: MONTENEGRO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

### TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
Exercício	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	85.919.603,09	91.125.138,28	93.000.000,00	90.014.913,79	91.380.017,36	91.464.977,05
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	85.919.603,09	91.125.138,28	93.000.000,00	90.014.913,79	91.380.017,36	91.464.977,05
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	70.392.707,53	87.139.999,67	88.000.000,00	81.844.235,73	85.661.411,80	85.168.549,18
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	79.550.429,71	97.467.926,85	100.000.000,00	92.339.452,19	96.602.459,68	96.313.970,62
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	9.479.557,66	10.610.165,47	12.000.000,00	10.696.574,38	11.102.246,62	11.266.273,66
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	321.835,48	282.238,29	-	201.357,92	161.198,74	120.852,22
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	15.526.895,56	3.985.138,61	5.000.000,00	8.170.678,06	5.718.605,56	6.296.427,87
Previsão de comprometimento da RCL d		2,51%	1,68%	1,79%		

### Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

### Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
Operações de Credito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	37.000.000,00	13.000.000,00	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	216.836,19	306.695,99	465.100,00	404.213,69	440.592,92	479.144,80
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	216.836,19	3.988.122,90	4.315.000,00	4.694.725,38	4.882.514,39	5.077.814,97
Fonte: GOV/BR Diretoria de Contabilidade 04/07/2023 às 13:39						

### Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

		2024				2025		2026				
FCDFCIFICA CÃ O	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (arrecadação)	368.821.294,41	354.193.118,61		113,48%	372.782.348,05	344.227.951,05	1	109,43%	385.461.616,51	342.246.165,78		109,51%
Receitas Primárias (I)	339.202.224,18	415.953.572,34	뒫	104,37%	355.379.012,63	328.157.677,00	MDF	104,32%	367.228.317,37	326.057.065,61	MDF	104,33%
Receitas Primárias Correntes	335.015.947,36	411.933.331,47	do MDF	103,08%	350.963.102,05	324.080.016,52	2 0	103,02%	362.566.132,20	321.917.574,34	_ ≥	103,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.575.782,24	81.221.340,87	ão d	26,02%	92.082.934,73	85.029.562,46	ão d	27,03%	99.114.367,58	88.002.308,99	ão d	28,16%
Transferências Correntes	231.224.761,85	222.053.934,36	dição	71,15%	238.825.210,73	220.531.667,82	diçã	70,11%	242.515.167,46	215.325.943,36	dição	68,90%
Demais Receitas Primárias Correntes	19.215.403,27	18.453.282,69	.3ª	5,91%	20.054.956,59	18.518.786,23	.3ª E	5,89%	20.936.597,16	18.589.321,99	3ª E	5,95%
Receitas Primárias de Capital	4.186.276,81	4.020.240,87	da 1	1,29%	4.415.910,58	4.077.660,48	da 1	1,30%	4.662.185,17	4.139.491,28	da 1	1,32%
Despesa Total (pagamento)	344.370.395,82	330.711.990,61		105,96%	389.933.603,84	360.065.454,28	.01	114,46%	441.465.142,09	391.970.940,13	.01	125,42%
Despesas Primárias (II)	339.270.722,29	325.814.580,13		104,39%	384.609.732,68	355.149.381,21		112,90%	435.907.387,92	387.036.285,23		123,84%
Despesas Primárias Correntes	310.469.567,91	298.155.736,01	02.01	95,53%	339.383.957,43	313.387.811,67	02.01	99,62%	364.069.108,05	323.252.046,31	2.01	103,43%
Pessoal e Encargos Sociais	161.911.875,91	155.490.133,40	Ε	49,82%	172.200.144,56	159.009.951,10	ш 0	50,55%	187.078.404,11	166.104.389,56	0 E	53,15%
Outras Despesas Correntes	148.557.692,00	142.665.602,61	<u> </u>	45,71%	167.183.812,86	154.377.860,57		49,08%	176.990.703,94	157.147.656,75	<u>t</u>	50,28%
Despesas Primárias de Capital	21.406.506,35	20.557.482,33	Cfe.	6,59%	38.664.862,39	35.703.209,74	Cfe.	11,35%	67.000.352,09	59.488.708,16	Cfe	19,03%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas			nal				nal				nal	
Primárias	7.394.648,03	7.101.361,79	pcion	2,28%	6.560.912,86	6.058.359,80	pcio	1,93%	4.837.927,78	4.295.530,76	pcion	1,37%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha			0				0 0				0 0	
(III) = (I - II)	-68.498,11	90.138.992,21	ent	-0,02%	-29.230.720,06	-26.991.704,21	ent	-8,58%	-68.679.070,55	-60.979.219,61	ent	-19,51%
Dívida Pública Consolidada (DC)	90.014.913,79	86.444.745,79	enchimento	27,70%	91.380.017,36	84.380.487,18	him	26,82%	91.464.977,05	81.210.518,39	enchiment	25,99%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.170.678,06	7.846.612,94	Senc	2,51%	5.718.605,56	5.280.571,58	Senc	1,68%	6.296.427,87	5.590.513,31	enc	1,79%
			Pre				Pre				Pre	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.170.678,06	3.044.922,75		0,98%	-2.452.072,50	-2.264.248,55		-0,72%	577.822,32	513.040,63		0,16%

FONTE:GOV.BR Diretoria de Contabilidade 04/07/2023 às 11:57

**NOTA 1**: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

### Premissas e Metodologia UtilizadaS:

- 1 Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanrto aos aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- **3** No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,30 %, 1,70 % e 1,80 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,13 %, 4,00 % e 4,00 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/06/2023.
- 5 Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 8 Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 8.1 A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 355.821.294,41 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, das resultantes de Operações de Crédito, das Alienações de nivestimentos e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos resultam numa Receita Primária de R\$ 335.202.224,18.
- **8.2** As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 344.370.395,82. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos,a Amortização da Dívida Publica, tem-se que as despesas primárias para 2024 foram previstas em R\$ 339.270.722,29. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 8.3 Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2024 que foi inicialmente prevista em R\$ -68.498,11, a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 9 Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

### METAS ANUAIS - RECEITAS E DESPESAS ESPECÍFICAS DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

, , , , , ,	2024					2025		2026				
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total - RPPS	73.197.883,93	70.294.712,31	- ~ ·	22,52%	77.164.440,59			22,65%	81.487.235,16	72.351.416,07		23,15%
Receitas Primárias do RPPS (I)	38.631.116,22	37.098.930,40	밀보교	11,89%	40.790.750,04	37.666.258,56	a ± ±	11,97%	43.183.478,54	38.342.027,64	a ± ±	12,27%
Despesa Total - RPPS	48.018.915,50	46.114.391,15	rime Cfe. 01 d	14,78%	52.137.923,34	48.144.260,63	rime Cfe. 01 d	15,30%	56.825.691,99	50.454.764,80	rime Cfe. 01 d	16,14%
Despesas Primárias do RPPS (II)	48.018.915,50	46.114.391,15	ench onal .03.	14,78%	52.137.923,34	48.144.260,63	ench nal .03.	15,30%	56.825.691,99	50.454.764,80	ench nal .03.	16,14%
Resultado Primário (DO RPPS) - Acima da Linha			Pree Opcic 02.01				Pree Opcic 02.01				Pree Opcic 02.01	
(III) = (I - II)	-9.387.799,28	-9.015.460,75	0 0	-2,89%	-11.347.173,29	-10.478.002,07	0 0	-3,33%	-13.642.213,45	-12.112.737,16	0 3	-3,88%

FONTE: GOV.BR Diretoria de Contabilidade 04/07/2023 e hora de emissão11:50

Nota 1: este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais.

Nota 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a prjeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variaç	ão
ESPECIFICAÇÃO		% PID	∕₀ KCL		70 PID		Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (Arrecadação)	275.924.000,00		98,47%	307.137.147,40		109,61%	31.213.147,40	11,31%
Receitas Primárias (I)	274.137.432,96	:o em 13³	97,83%	288.841.597,71	0. em 13	103,08%	14.704.164,75	5,36%
Despesa Total (Pagamentos)	275.924.000,00		98,47%	289.065.640,88	ent . It	103,16%	13.141.640,88	4,76%
Despesas Primárias (II)	274.333.300,00	nim cfe 01	97,90%	284.770.821,99	cfe cfe	101,63%	10.437.521,99	3,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-195.867,04		-0,07%	4.070.775,72	nct nal 03	1,45%	4.266.642,76	-2178,34%
Dívida Pública Consolidada (DC)	93.000.000,00	ree cio 01.	33,19%	91.125.138,28	ree cio 10	32,52%	-1.874.861,72	-2,02%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.500.000,00	P op 02.	7,32%	3.985.138,61	g 0	1,42%	-16.514.861,39	-80,56%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.873.882,96		7,81%	-11.541.756,95		-4,12%	-33.415.639,91	-152,77%

FONTE: GOV.BR Diretoria de Contabilidade 06/07/2023 às 15:19

**NOTA:** A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha. Dessa forma, aleramos a meta de R\$ 338.011.500,00 (Consolidado)para R\$ 275.924.000,00(sem o RPPS)

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL		280.211.260,70

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 4.070.775,72 valor superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ -195.867,04 .O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 288.841.597,71 superando a projeção para o período de R\$ 274.137.432,96. As despesas não financeiras atingiram R\$ 284.770.821,99 estabelecendo-se acima da previsão orçamentária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 11,31 % em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2022 o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a expectativa.

A dívida consolidada totalizou R\$ 91.125.138,28 valor inferior ao saldo de R\$ 93.000.000,00 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2022, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 20.500.000,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ 3.985.138,61.



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2548-E9AD-9501-60C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

▼ TÂNIA ELISA DA MOTTA BRUM (CPF 009.XXX.XXX-61) em 07/07/2023 14:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTONIO MIGUEL FILLA (CPF 366.XXX.XXX-34) em 07/07/2023 15:53:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/2548-E9AD-9501-60C6

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024 PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Data Base: 25/05/2023

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALI	ZADA	PREVISÃO	PROJETADA			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	4.844.899,62	5.491.060,90	6.864.300,00	7.842.239,00	8.300.802,28	8.894.340,56	9.706.098,47
Receita Patrimonial	641.438,20	677.468,30	646.013,00	442.902,00	460.618,08	479.042,80	498.204,52
Receita Patrimonial - Recurso Estado		1.542,43	700,00	-	-	-	-
Receita de Serviços	173.369,99	269.377,42	396.150,00	405.110,00	445.621,00	490.183,10	539.201,41
Transferências do Município	3.773.157,97	4.458.229,33	4.981.800,00	5.729.022,00	6.301.924,20	6.932.116,62	7.625.328,28
Transferência Prefeitura IRRF	57.979,81		-	-	-	-	-
Transferências do Município Orquestra			150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Transferências do Município Precatório				425.175,00	150.000,00		
Transferências União	170.000,00			-	-	- 1	
Transferências Estado		45.976,56		-	-	- 1	
Transferências de Instituições Privadas	-		341.687,00	320.000,00	341.687,00	341.687,00	341.687,00
Transferências de Pessoas Físicas	-		295.000,00	267.228,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
Dívida Ativa	17.453,91	25.723,78	38.000,00	35.202,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
Receitas diversas	11.499,74	12.743,08	14.950,00	17.600,00	17.952,00	18.311,04	18.677,26
Receitas de Capital	-	20.000,00	23.000,00	24.050,00	26.255,00	28.680,50	31.348,55
Alienação de Bens Móveis	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Transferência do Município		20.000,00	21.000,00	22.050,00	24.255,00	26.680,50	29.348,55
TOTAL	4.844.899,62	5.511.060,90	6.887.300,00	7.866.289,00	8.327.057,28	8.923.021,06	9.737.447,02

Transferências do Municipio

Custeio

6.354.197,00

Investimentos

22.050,00

Total

6.376.247,00

liriam Helena Lermen

Iúlia Maria Hummee

Contadora

Diretora Executiva da FUNDARTE

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### 1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 25/05/2023

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.

Miriam Helena Lermen

Contadora

Júlia Maria Hummes

Diretora Executiva da FUNDARTE





### **ANEXO III**

## METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROGRAMA: 0310- AÇÃO LEGISLATIVA

**OBJETIVO:** Garantir a atuação dos parlamentares, permitindo a execução das funções legislativas, fiscalizadora e julgadora no âmbito municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	Ação: Manutenção das atividades legislativas	sessões plenárias	Meta Física Valor	47
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$ 4.969.150,00
	Ação: Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores	Un.	Meta Física Valor	1
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Livre	R\$ 68.250,00
P	Ação: Reaparelhamento da Câmara Municipal	Un.	Meta Física Valor	50
٢	Produto: Equipamento adquirido	OII.	Livre	R\$ 250.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores	Un.	Meta Física Valor	9
^	Produto: Servidor qualificado	011.	Livre	R\$ 12.600,00
Р	Ação: Reforma, construção, conservação e manutenção do prédio da Câmara	% de execução	Meta Física Valor	25

[1	Produto: Obra realizada		Livre	R\$	
				500.000	,00
TOTAL DO PROGRAMA ============================			R\$	5.800.000,00	





# SECRETARIA GERAL GABINETE DO PREFEITO SG - GP

#### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
А	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida	J	Valor	2.600.000,00
A	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	400.000,00
А	Ação: Manutenção da Secretaria Geral	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	1.700.000,00
A	Ação: Manutenção da Assessoria de Comunicação	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	400.000,00
A	Ação: Manutenção do Controle Interno	Un.	Meta Física	1
Α	Produto: Atividade mantida	On.	Valor	350.000,00
А	Ação: Manutenção da Central de Veículos	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	280.000,00

	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - GP		Meta	
Α	Due district Atheria de secretido	Servidor	Física	6
	Produto: Atividade mantida		Valor	5.000,00
	Ação: Reaparelhamento do GP		Meta Física	
Р	Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Valor	3
	·			10.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - Controle Interno		Meta Física	3
Α	Produto: Atividade mantida	Servidor	Valor	3
				7.900,00
	Ação: Reaparelhamento do Controle Interno		Meta Física	
Р	Produto: Equipamento Adquirido	upamento Adquirido	Valor	3
				1.500,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - CPAD I e II		Meta Física	
Α	Produto: Atividade mantida		ļ	6
			Valor	3.000,00
	Ação: Reaparelhamento do CPAD I e CPAD II		Meta	/
Р		Un.	Física	6
	Produto: Equipamento Adquirido		Valor	8.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da Assessoria de Comunicação		Meta Física	
Р	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	4
	·			3.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da Assessoria de Comunicação	Lla	Meta Física	10
P	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Valor	
	Ação: Reforma do Arquivo Geral		Meta	8.000,00
P	7 iyasi Noromia as / iiqaivo Gorai	m²	Física	123,26
'	Produto: Reforma realizada	'''	Valor	20.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor da Seção de Protocolo		Meta	20.000,00
Α		Servidor	Física	2

	Produto: Servidor qualificado		Valor	1.500,00
Б	Ação: Reaparelhamento da Seção de Protocolo	11-	Meta Física	4
Р	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Valor	5.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento da Seção de Arquivo Geral		Meta Física	
Α	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	1.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SG		Meta Física	
Р	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Valor	4 15.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da SG		Meta Física	
Α	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	2 3.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Conselho Tutelar		Meta Física	
Р	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Valor	5 2.000,00
	Ação: Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar		Meta	
Р	Produto: Veículo adquirido	Un.	Física Valor	1 80.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor do Conselho Tutelar		Meta	5
Α	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Física Valor	
	Ação: Digitalização e Descarte de documentos		Meta	8.000,00 800
Р	Produto: Serviço adquirido	Un.	Física Valor	50.000,00
	Ação: Manutenção da PGM		Meta	00.000,00
Α	Produto: Atividade mantida	Un.	Física Valor	1 2.000.000,00
<u> </u>	Ação: Reaparelhamento da PGM	Un.	Meta	2.000.000,00
'		011.	Física	10

	Produto: Equipamento adquirido		Valor	20.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - PGM  Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	9 7.000,00
Р	Ação: Reforma e manutenção das instalações da PGM  Produto: Reforma realizada	% de execução	Meta Física Valor	25 10.000,00
Р	Ação: Programação de Controle de Processos Judiciais da PGM  Produto: Sistema adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 40.000,00
А	Ação: Manutenção do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança  Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 3.600.000,00
А	Ação: Manutenção do Departamento de Transporte e Trânsito  Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 700.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	6 30.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Transporte e Trânsito  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Funtran Livre	3 15.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidores do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança  Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	40 35.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor do Departamento de Transporte e Trânsito  Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	3 10.000,00

Р	Ação: Reforma do prédio do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança/Defesa Civil/Departamento de Transporte e Trânsito	m²	Meta Física Valor	222		
	Produto: Obra realizada		Livre	50.000,00		
Р	Ação: Aquisição de veículo para o Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança	Un.	Meta Física	1		
	Produto: Veículo adquirido			100.000,00		
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	12.578.900,00				

PROGRAMA: 0175-SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Promover a segurança e a integridade dos cidadãos, por meio da articulação com as demais instituições de segurança que atuam na cidade, ligadas ao Estado, à União e à iniciativa privada, formando parcerias e propiciando trocas de informações e serviços.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
А	Ação: Manutenção do 1º CPM, Delegacia de Polícia e DPPA	Un.	Meta Física Valor Livre	1
Р	Produto: Atividade mantida  Ação: Aquisição e manutenção de equipamentos de videomonitoramento	Un.	Meta Física	250.000,00 30

			Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	440.000,00
Р	Ação: Repasse para reforma do prédio da Polícia Civil		Meta Física Valor	25
	Produto: Obra realizada		Livre	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA ===================================				700.000,00

#### PROGRAMA: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -FUNDEC

OBJETIVO: Promover a gestão de riscos e prevenção de desastres; manter, de forma sistêmica, ações permanentes para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário relacionados a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco; reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades; atuar em parceria com órgãos afins (agências de segurança que atuam na cidade, como Guarda Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de		2024
	Produto	Medida		
	Ação: Manutenção do Órgão de Defesa Civil		Meta	
			Física	1
A		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	90.000,00

a	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	Servidor	Meta Física Valor	2
	Produto: Servidor qualificado		Livre	2.000,00
-	Ação: Reaparelhamento da Defesa Civil	Ha	Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	102.000,00		

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0028-APOIO ADMINISTRATIVO AO CORPO DE BOMBEIROS- FUMREBOM

OBJETIVO: Garantir a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros, protegendo a vida, o patrimônio e o meio ambiente, para o bem estar da sociedade.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de		2024
	Produto	Medida		
	Ação: Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)		Meta	
			Física	12
Α		Meses	valor	
			livre	5000
	Produto: Atividade mantida		1020	35.000,00

A	Ação: Manutenção de Veículos do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	Meta Física	4
A	Produto: Atividade mantida	OII.	valor 1020	30.000,00
Р	Ação: Aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	Meta Física	1
	Produto: Veículo adquirido		Valor 1020	200.000,00
P	Ação: Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	m²	Meta Física Valor	150
	Produto: Obra realizada		1020	30.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	Meta Física Valor	12
	Produto: Equipamento adquirido		1020	90.000,00
Р	Ação: Projeto para adaptação dos prédios do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	Meta Física	1
P	Produto: Projeto adquirido	On.	Valor 1020	25.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ==================	====		415.000,00

#### PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Construção, regularização, recapeamento e sinalização de ciclovias		Meta Física Valor	2,50
Р		Km	Livre FUNTRAN	30.000
	Produto: Obra realizada		1370	10.000,00
	Ação: Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município		Meta Física Valor	6
P		Un.	Livre	100.000
	Produto: Equipamentos adquiridos		FUNTRAN 1370	20.000,00
	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus		Meta Física	50
P		Un.	Valor	
			Livre	100.000

			FUNTRAN	
	Produto: Equipamentos adquiridos		1370	20.000,00
Р	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas	km	Meta Física Valor	10
	Produto: Obra executada		FUNTRAN 1370 Livre	2.000,00 20.000,00
Р	Ação: Melhoria dos acessos e cruzamentos	cruzamentos de vias públicas	Meta Física Valor	2
	Produto: Obra executada	p a.ocac	Livre	50.000,00
Р	Ação: Projeto acessibilidade urbana	Un.	Meta Física Valor	30
	Produto: Projeto realizado	J	Livre	30.000,00
Р	Ação: Requalificação de passeios públicos	m²	Meta Física Valor	1.600
	Produto: Obra executada		Livre	100.000,00
	Ação: Multas de trânsito		Meta Física Valor	1
А		Un.	Multas de trânsito 1400	
	Produto: Atividade mantida			200.000,00
	Ação: FUNTRAN		Meta Física Valor	1
A		Un.	FUNTRAN 1370	45 000 00
	Produto: Atividade mantida			15.000,00

	Acão: Mobilidade Urbana		Meta Física	1
	,		Valor	
Р		Un.	Livre	20.000,00
			FUNTRAN	,
	Produto: Plano de Mobilidade		1370	100,00
	OTAL DO PROGRAMA ========	717.100,00		





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
А	Ação: Manutenção das atividades da SMAD	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$ 4.300.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMAD		Meta Física	40
Р	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Valor Livre	R\$ 50.000,00
A	Ação: Realização de concurso público	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Concurso Público		Livre	R\$ 80.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	servidor	Meta Física Valor	10

	Produto: Servidor qualificado		Livre	R\$	
				15.000,00	
	Ação: Programa Médico de Saúde Ocupacional		Meta Física	1	
Α		servidor	Valor		
	Produto: Serviços prestados		Livre	R\$	
				180.000,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	R\$ 4.625.000,0	0		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0221-INFORMÁTICA

OBJETIVO: O objetivo do programa é a atualização, manutenção e melhoria na estrutura dos sistemas informatizados da Prefeitura, disponibilizando infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos por parte dos servidores públicos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Capacitação e treinamento de Servidores		Meta Física	15
А	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	R\$ 20.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Informática		Meta Física	4
А	Produto: Atividade mantida	Un.	Valor	R\$ 1.400.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento da DI	Un.	Meta Física	30

	Produto: Equipamento adquirido		Valor	R\$ 15.000,00
Р	Ação: Modernização e qualificação do Datacenter e Processamento de Dados  Produto: Equipamento adquirido/serviços	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 100.000,00
Р	Ação: Atualização / Aquisição de Licenças de Sistema Operacional  Produto: Equipamento adquirido/serviços	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 30.000,00
Р	Ação: Renovação do Parque de Computadores  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Leilão Valor	2 R\$ 15.000,00 R\$ 1.000,00
Р	Ação: Aquisição de Gerador Elétrico para Datacenter  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 50.000,00
Р	Ação: Ampliação, otimização e melhoria da Rede de Comunicação de Dados  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	12 R\$ 300.000,00
Р	Ação: Manutenção de Equipamentos  Produto: Serviço técnico contratado	Un.	Meta Física Valor	12 R\$ 20.000,00
Р	Ação: Aquisição de solução de Backup	Un.	Meta Física	1

	Produto: Equipamento adquirido		Valor	R\$	
				30.000,0	0
Ъ	Ação: Aquisição/locação de Sistema de Gestão e Banco de Dados  Produto: Locação de software	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 1.300.000,	00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			R\$	3.281.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida			2024
	Ação: Vale transporte/Alimentação		Meta Física		1
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividades mantidas		Livre	R\$	3.500.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================				3.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida			2024
A	Ação: Obrigações Patronais	Un.	Meta Física		1
A	Produto: Atividades mantidas	OII.	Valor Livre	R\$	31.000.000,00
	Ação: FAP - Compensação Previdenciária		Meta Física		1
A	Produto: Pagamento de contribuições entre o Regime Próprio e Regime Geral de previdência	Un.	Valor Livre	R\$	200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==→		R\$	31.200.000,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SMDEC

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	Ação: Manutenção das atividades da SMDEC	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	900.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento da SMDEC  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	10
				40.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	servidor	Meta Física Valor	2
	Produto: Servidor qualificado  TOTAL DO PROGRAMA ===================================	= <b>→</b>	Livre	5.000,00 <b>945.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA: 0178 - CIDADE EMPREENDEDORA

OBJETIVO: Estimular as melhorias das condições de infraestrutura e incentivo, visando a instalação de novas empresas e consolidação das já existentes. Estimular a expansão de empreendimentos já existentes no município, desburocratizando processos e criando condições favoráveis para o desenvolvimento, assim como uma política de expansão econômica e inovação eficaz. Estimular a formação de startups na área da tecnologia, por meio de políticas de incentivos fiscais. Criar mecanismos para fomentar o empreendedorismo. Formular parcerias com instituições púbicas e privadas para a oferta de consultorias e custo zero ou subsidiado para segmentos em formação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Conceder incentivos para instalação/ampliação de empresas cfe. Lei Municipal.		Meta Física	10
Α		Un.	Valor	
	Produto: Incentivo concedido		Livre	350.000,00
	Ação: Criação do Parque Científico e Tecnológico		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Projeto adquirido		Livre	30.000,00
	Ação: Qualificação profissional para a comunidade		Meta Física	200
Р		Munícipes	Valor	
	Produto: Curso realizado		Livre	15.000,00
	Ação: Manutenção, reforma e conservação da Incubadora Empresarial		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	<u> </u>
	Produto: Incubadora Empresarial		Livre	10.000,00

	Ação: Programa Minha Nota		Meta Física	100
Р		Contribuintes contemplados	Valor	
	Produto: Prêmio adquirido		Livre	112.000,00
	Ação: Divulgação do Município em feiras e eventos		Meta Física	20.000
Α		Un.	Valor	30.000
	Produto: Material para distribuição gratuita		Livre	20.000,00
	Ação: Incentivo a compra no comércio local		Meta	
Α		Un.	Física	1
Α	Produto: Incentivo concedido	OII.	Valor Livre	
				80.000,00
	Ação: Disponibilizar o Transporte a Alunos Universitários		Meta Física	2
Α		Semestre	Valor	
	Produto: Serviço de Transporte		Livre	80.000,00
	Ação: Programa Montenegro Juros Zero - Indústrias, Comércio e Serviços		Meta Física	
Р		Unidade	Valor	1
	Produto: Incentivo concedido		Valor	400.000,00
	Ação: Seminário Municipal de proteção as relações de consumo		Meta	+00.000,00
_		Marriainaa	Física	2
Р		Munícipes	Valor	
	Produto: Qualificação profissional		Livre	30.000,00
	Ação: Aquisição e instalação de sistemas de alarme para o prédio da CIT		Meta Física	1
Α		Unidade	Valor	1
	Produto: Sistema instalado		Livre	8.000,00

	Р	Ação: Programa Cidade Empreendedora - Sebrae	Unidade	Meta Física Valor	1
		Produto: Qualificação profissional		Livre	127.040,00
ĺ	TOTAL DO PROGRAMA ===============================			1.262.040,00	





# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SMF

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Manutenção das Atividades da SMF (folha/estagiários)		Meta Física	1
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Valor Livre	3.880.500,00
	Ação: Manutenção das Atividades da Administração Tributária		Meta	1
А	Produto: Atividade mantida	Un.	Física Valor Livre	950.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores		Meta Física	6
А	Produto: Servidor Qualificado	Servidor	Valor Livre	12.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMF		Meta Física	5
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão	70.000,00

	Ação: Consulta Popular		Meta Física	1
P		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Estadual	500,00
	Ação: Implantação de sistema de custos		Meta	1
D			Física	
l P		Un.	Valor	80.000,00
	Produto: Sistema adquirido		Livre	
TOTAL DO PROGRAMA ===================================				

(\*) Tipo: P – Projeto A -

Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Encargos/operações especiais 6.650.000,00 11.643.000,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Meta Física	350
Р		Un.	4505 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 ASPS	20.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da secretaria		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	5.300.000,00
	Ação: Estagiários Recurso ASPS		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	600.000,00
	Ação: Construção, ampliação e reforma dos prédios da SMS		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Unidade construída		40 ASPS	50.000,00
	Ação: Renovação da Frota		Meta Física	2
Α			Valor	
		Un.	4505 Federal	100,00
	Produto: Veículo adquirido		40 ASPS	70.000,00

P	Ação: Construção de garagem para veículos da SMS e ampliação do estacionamento geral	Un.	Meta Física Valor	1
	Dradute. Unidade construída	On.	4505 Federal	100,00
	Produto: Unidade construída		40 ASPS	1.000,00
	Ação: Manutenção do colégio gestor		Meta Física	1
NO		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	0,00
	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	3.000,00
	Ação: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Montenegro - CODIM		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	======→		6.049.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0222- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Fortalecimento e implementação das ações de vigilância em saúde. Ações de promoção, proteção e prevenção de doenças e agravos da população no âmbito do SUS.

TIPO (*)	Ação	Unidade	
		de Madida	2024
	Produto	Medida	

Ação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Vigilância em Saúde através do CIS/CAÍ  Produto: Equipamento adquirido  Ação: Aquisição e renovação da frota para a Vigilância em Saúde  Produto: Valor  Un.  Weta Física  100,00 40 - ASPS 30.000,00  Meta Física  1 Valor  Un.  1490 - Não computáveis 4507 Federal 100,00 4507 Federal 100,00 4507 Federal 100,00 4507 Federal 40 - ASPS 1.100,00 4507 Federal 40 - ASPS 1.000,00  Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços  A  Un.  Valor  Un.  Valor 4502 - Federal 4502 - Federal 4190 -	Р	Ação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Vigilância em Saúde  Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4507 Federal 40 - ASPS	30 100,00 40.000,00
Ação: Aquisição e renovação da frota para a Vigilância em Saúde  P Un. Un. 1490 - Não computáveis 4507 Federal 100,00 40 - ASPS 1.000,00  Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços  A Un. Valor 40 - ASPS 1.000,00  Meta Física 1 to Valor 40 - ASPS 1.000,00  Meta Física 1 to Valor 4502 - Federal 535.000,00	Р	pára a Vigilância em Saúde através do CIS/CAÍ	Un.	Valor 4507 Federal	5 100,00
Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços  A  Un.  Meta Física  1  Valor 4502 - Federal 535.000,00	Р	Saúde	Un.	Valor 1490 - Não computáveis 4507 Federal	1 1.100,00 100,00
Produto: Atividade mantida  Estadual 100,00 40 - ASPS	А	Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços	Un.	Valor 4502 - Federal 4190 - Estadual	1 535.000,00

	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços		Meta Física Valor	1
			40 - ASPS	1.000,00
Α		Un.	4502 - Federal	100,00
			4190 - Estadual	100,00
	Produto: Atividade mantida		1490 - Não computáveis	21.000,00
	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços através do CIS/CAÍ		Meta Física	
	Serviços atraves do Cro/CAr	Un.		1
Α		011.	Valor	
, ,			40 - ASPS	1.000,00
			4502 - Federal	25.000,00
	Produto: Atividade mantida		4190 - Estadual	100,00
	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços		Meta Física	
	através do CIS/CAÍ			1
			Valor	
A		Un.	40 - ASPS	1.000,00
		OII.	1490 - Não computáveis	100,00
			4190 - Estadual	100,00
	Produto: Atividade mantida		4502 - Federal	15.000,00

	Ação: Ampliação do Programa de Combate ao Aedes Aegypti		Meta Física	
	Аедури		Valor	1
А		Un.	1490 - Não	
			computáveis	20.000,00
			4502 - Federal	25.000,00
	Produto: Atividade mantida		40 - APSP	110.000,00
	Ação: Manutenção do atendimento de Agentes de		Meta Física	
_	Combate a Endemias (Novas contratações)	l la		1
A		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4502 - Federal	158.400,00
	TOTAL DO PROGRAMA ============	=====	1.785.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0223- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
OBJETIVO: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Aquisição de unidade móvel	Veículo	Meta Física Valor 40 - ASPS	1 100,00

	]		4505 Federal	100,00
	Produto: Veículo adquirido		4002 - Leilão SMS	100,00
	Ação: Renovação da frota - SMS		Meta Física	1
			Valor	
		Madauda	4292 - Estadual	100,00
Р		Veículo	40 - ASPS	100,00
			4505 Federal	100,00
	Produto: Veículo adquirido		4002 - Leilão SMS	100,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de		Meta Física	
	Atenção Primária			150
P		Un.	Valor	
			4293 - Estadual	100,00
			4505 Federal	200,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 - ASPS	20.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de		Meta Física	
	Atenção Primária, através do CIS/CAÍ			20
			Valor	
Р		Un.	4293 - Estadual	100,00
			4505 Federal	200,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 - ASPS	25.000,00
	Ação: Ampliação, construção e reforma de Unidades de Atenção Primária		Meta Física	2
			Valor	
		1	4505 Federal	300,00
Р		Un.	4011 - Estadual	100,00
			1634	2.000.000,00
	Produto: Obra executada		40 - ASPS	50.000,00

	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na Atenção Primária, através da aquisição de materiais, insumos e serviços		Meta Física	
			Valor	1
			40 - ASPS	18.000.000,00
			4500 - Federal	27.000,00
			4500 - Federal	2.500.000,00
Α		Un.	4500 - Federal	26.200,00
			Próprio	300,00
			1165 - PROMAD	600,00
			4501 - Federal	70.000,00
			4090 - Estadual	270.400,00
			4090 - Estadual	297.300,00
	Produto: Atividade mantida		4011 - Estadual	224.000,00
	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na Atenção Primária, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CIS/CAÍ		Meta Física	
	allavos da aquisição do materiale, insumos e servições, allavos de enereir			1
			Valor	
			40 - ASPS	4.000.000,00
Α		Un.	4500- Federal	960.000,00
			4501 - Federal	307.900,00
			4230 - Estadual	350.000,00
			4090 - Estadual	30.300,00
	Produto: Atividade mantida		4011 - Estadual	400.000,00
	Ação: Ampliação e atualização da informatização das Unidades de Atenção Primária		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
۲		Un.	40 - ASPS	80.000,00
	Produto: Serviço realizado		4500 - Federal	81.600,00

	Ação: Manutenção do Programa de Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		4504 - Federal	13.000,00
	Ação: PANDEMIA/ENDEMIA - Ampliação dos serviços de saúde existentes na		Meta Física	,
	Atenção Primária			1
			Valor	
Α		Un.	40- ASPS	15.000,00
			4011 - Estadual	100,00
			4500 - Federal	100,00
	Produto: Atividade mantida		4511 - Federal	100,00
	Ação: Manutenção da Educação em Saúde Coletiva através do Núcleo		Meta Física	
Α	Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC	Un.		100
А		Un.	Valor	
	Produto: Servidor capacitado		4504 - Federal	5.700,00
	Ação: Manutenção dos atendimentos de Agentes Comunitários de Saúde		Meta Física	100
^		1.1.	Valor	
Α		Un.	4500 - Federal	1.550.000,00
	Produto: Atividade mantida		4090 - Estadual	84.000,00
	Ação: Manutenção do Convênio com a APAE		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	450.000,00
	Ação: Programa Primeira Infância Melhor - PIM		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: crianças atendidas		4160 - Estadual	16.757,80
	Ação: Programa Crescer Saudável		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	

	31.857.357,80			
	Produto: Atividade mantida		4230 - Estadual	100,00
Α		Un.	Valor	
	Ação: Apoio a Rede Hospitalar		Meta Física	1
	Produto: crianças atendidas		4500 - Federal	100,00
Α		Un.	Valor	
	Ação: Programa Saúde na Escola - PSE		Meta Física	1
	Produto: crianças atendidas		4500 - Federal	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0131-SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Essas ações visam a ampliação do acesso ao tratamento odontológico, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidade de Atenção Primária	Un.	Meta Física Valor 4293 - Estadual	8 100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 ASPS	50.000,00
Р	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de Atenção Primária, através do Consórcio CIS/CAÍ	Un.	Meta Física	3

		1	Valor	
			4293 - Estadual	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 ASPS	30.000,00
	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
А			40 ASPS	100.000,00
	Produto: Atividade mantida		4500 Federal	1.000,00
	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	4090 Estadual	50.000,00
			4500 Federal	100,00
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	120.000,00
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses		Meta Física	
Α	dentárias (LRPD)	Un.		1
			Valor	
	Produto: Atividade mantida		4500 Federal	216.000,00
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI para manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro		Meta Física	
	Centro de Especialidades Odontologicas de Montenegro			1
Α		Un.	Valor	
			4500 Federal	99.000,00
	Produto: Atividade mantida		4111 Estadual	33.000,00
	Ação: Contrato rateio Centro de Especialidade Odontológica -CEO		Meta Física	1
^		Lla	Valor	
Α		Un.	4111 Estadual	1.000
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	450.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==== <del>&gt;</del>		1.150.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129-SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, fortalecendo a rede de atenção psicossocial.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Serviço de Saúde Mental		Meta Física Valor	40
Р	Produto: Equipamento adquirido	Un.	40 - ASPS 4506 Federal 4293 Federal	100.000,00 100,00 100,00
Р	Ação: Construção de imóvel para o CAPS AD  Produto: Obra realizada	Un.	Meta Física Valor 4506 Federal 40 - ASPS	1 100,00
A	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal	100.000,00 1 294.660,00
	Produto: Atividade mantida		4220 - Estadual 40 - ASPS	100,00
Α	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental, através do CIS/CAÍ	Un.	Meta Física	1

			Valor	
			40 - ASPS	400.000,00
	Produto: Atividade mantida		4220 - Estadual 4501 Federal	100,00 405.000,00
	Ação: Atendimento de pacientes em Residencial Terapêutico e Comunidade		Meta Física	403.000,00
	Terapêutica			1
Α		Un.	Valor	_
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	2.000.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	3.500.160,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0224-ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Reorganizar e garantir o acesso aos serviços de saúde na Atenção Secundária, com equidade no atendimento às necessidades de saúde da população no âmbito do SUS.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	Un.	Meta Física Valor	2
	Produto: Equipamento adquirido		40- ASPS 4502 Federal	10.000,00 100,00

	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Atenção Especializada e Ambulatorial		Meta Física	
	Especializada e Ambulatorial			3
Р		Un.	Valor	
			40- ASPS	10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		4502 Federal	100,00
	Ação: Manutenção do Programa Municipal de Combate à Tuberculose e do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais		Meta Física	
	1 Tograma 1017/ADD/Tiepatites Vitais	Lla		1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4502 Federal	86.250,00
	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	120.000,00
	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial, através do		Meta Física	
	CIS/CAÍ			1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	4.400.000,00
	Ação: Manutenção do Atendimento Especializado realizado na Policlínica		Meta Física	
	Municipal			1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40- ASPS	400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ====================	:===== <b>→</b>		5.026.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PROGRAMA: 0225-QUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir, qualificar e complementar a linha de cuidado ao paciente na Rede de Urgência e Emergência - RUE

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Manutenção do programa SAMU/SALVAR		Meta Física	1
			Valor	
			40 ASPS	3.806.000,00
Α		Un.	4170 Estadual	1.202.785,08
	Produto: Atividade mantida		1497 Outros Municípios 4501 Federal	84.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa Melhor em		Meta Física	619.500,00
	Casa			10
Р		Un.	Valor	10
	Produto: Equipamento adquirido		4501 Federal	1.000,00
	Ação: Aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Veículo adquirido		4501 Federal	1.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAÍ		Meta Física	
Р	aliaves uo Cio/CAi	Un.	Valor	10
	Produto: Equipamento adquirido		4501 Federal	1.000,00
А	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa	Un.	Meta Física	1

			Valor		
	Produto: Atividade mantida		4501 Federal	249.000,00	
	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1	
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		4501 Federal	420.000,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================				

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PROGRAMA: 0226- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

OBJETIVO: Promover, proteger e recuperar a saúde tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na prevenção da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Manutenção da Farmácia		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
			40 - ASPS	180.000,00
	Produto: Compra de materiais		4050 Estadual	54.023,00
	Ação: Manutenção da farmácia, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	40 ASPS	1.500.000,00
			4050 Estadual	100.000,00
	Produto: Atividade mantida		4503 Federal	385.057,56

	Ação: Programa Farmácia Cuidar +		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4050 Estadual	100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================	2.219.180,56		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0227- SAÚDE PRISIONAL

OBJETIVO: Promover ações preventivas e curativas de atenção integral ao sujeito em regime fechado ofertando assistência médica e odontológica.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional		Meta Física Valor	1
Α		Un.	40 - ASPS	160.000,00
			4500 Federal	292.800,00
	Produto: Atividade mantida		4090 Estadual	17.000,00
	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
		115-	Valor	
А		Un.	4500 Federal	439.200,00
	Produto: Atividade mantida		4090 Estadual	165.328,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<del>-</del>		1.074.328,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
А	Ação: Vale transporte/Alimentação	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividades mantidas		Livre	1.400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	= <b>→</b>		1.400.000,00

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
А	Ação: Obrigações Patronais	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	3.950.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			3.950.000,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SMVSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERIÇOS URBANOS

## PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Reaparelhamento da SMVSU		Meta Física	4
			Valor	
Р		Un.	Livre	R\$
				1.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão	R\$
				10.000,00
	Ação: Construção de novo prédio administrativo da SMVSU		Meta Física	200
Р		m²	Valor	
•	Produto: Obra construída	'''	Livre	R\$
				150.000,00
	Ação: Renovação e Ampliação da Frota.		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	1754	R\$
'		011.		2.000.000,00
	Produto: Veículo adquirido		Livre	R\$
				120.000,00
А	Ação: Manutenção das Atividades da SMVSU.	Un.	Meta Física	1
^		011.	Valor	

				R\$
	Produto: Atividade mantida		Livre	8.500.000,00
	Ação: Aquisição de material de consumo, através do Consórcio CIS/CAÍ		Meta Física	1
		1100	Valor	
A	Produto: Material adquirido	Un.	Livre	R\$
				2.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			R\$
		10.783.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0036 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar e conservar os serviços de iluminação pública, tendo em vista a economicidade, a qualidade, o tráfego e a segurança dos munícipes. Substituir, na medida do possível, as lâmpadas convencionais da iluminação pública por lâmpadas de LED.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
A	Ação: Pagamento da iluminação pública municipal e aquisição de equipamentos para melhorias na rede de iluminação pública	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Rede de iluminação melhorada		Livre	R\$ 3.000.000,00
А	Ação: Manutenção dos pontos de iluminação pública	Postes	Meta Física Valor	2.000

	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$
				125.000,00
Р	Ação: Implantar sistema inteligente da gestão da iluminação pública (lâmpadas LED)	Un.	Meta Física Valor	1.000
	Produto: Rede de iluminação melhorada		Livre	R\$ 1.260.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	4.385.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### PROGRAMA: 0106- CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Ampliação da área do Cemitério Municipal, bem como a manutenção e conservação do mesmo, investindo na regularização do solo com drenagens e terraplanagens nas áreas do município. Elaborar estudos para instalação ou parceria com crematórios.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Ampliação do Cemitério Municipal	m²	Meta Física Valor	10.000
	Produto: Ampliação de área		Livre	R\$ 40.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### PROGRAMA: 5121 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Canalização de arroios, sangas, sangões e valas.	m	Meta Física Valor	50
	Produto: Curso d'água canalizado		Livre	R\$ 94.500,00
Р	Ação: Desassoreamento e limpezas de corpos hídricos	m	Meta Física Valor	200
	Produto: Drenagem realizada		Livre	R\$ 200.000,00
A	Ação: Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN	Un.	Meta Física Valor Estadual	1
	Produto: Atividade mantida		1410	R\$ 262.500,00
Р	Ação: Implantação dos bueiros inteligentes	Un.	Meta Física Valor	50

	Produto: Bueiros instalados		Livre	R\$
				31.500,00
	Ação: Ampliação de redes de esgotos		Meta Física	500
			Valor	
Р		m	Livre	R\$
				200.000,00
	Produto: Rede de esgoto ampliada		1650	R\$
				100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			788.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos. Criar o ambiente necessário para o uso da bicicleta como meio de transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
^	Ação: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Un	Meta Física Valor	1
A	Produto: Material adquirido	Un.	Federal 1215	R\$ 52.500,00

	Ação: Melhorar acessibilidade em locais públicos com camadas asfálticas junto as calçadas		Meta Física Valor	3
А		Locais	Livre	R\$
				1.000,00
	Produto: Massa asfáltica		Federal	R\$
			1215	23.677,50
	Ação: Aquisição de Usina de Asfalto		Meta Física	1
			Valor	
А		Un.	1754	R\$
				2.000.000,00
	Produto: Usina adquirida		Livre	R\$
				80.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			R\$ 2.157.177,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0176 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO: Promover a limpeza de espaços públicos de lazer, estimular o sentimento de pertencimento e promover a autoestima da população, mantendo e conservando a limpeza do nosso município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2023
	Produto		

А	Ação: Convênio com a SUSEPE	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Convênio		Livre	600.000
Р	Ação: Aquisição de lixeiras e containers	Un.	Meta Física Valor	20
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	52.500
Р	Ação: Reaparelhamento do Projeto Cidade Limpa	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Equipamento adquirido  TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<b> </b> = <b>→</b>	Livre	100.000,00 <b>752.500,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0176 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO: Promover a limpeza de espaços públicos de lazer, estimular o sentimento de pertencimento e promover a autoestima da população, mantendo e conservando a limpeza do nosso município.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Α	Ação: Convênio com a SUSEPE	Un.	Meta Física	1

			Valor	
	Produto: Convênio		Livre	R\$
				630.000,00
	Ação: Aquisição de lixeiras e containers		Meta	
			Física	30
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	R\$
				40.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Projeto Cidade Limpa		Meta Física	
				1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	R\$
				20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =================================			R\$ 690.000,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

# PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Capacitação e treinamento de servidores		Meta Física	2
Α		Servidor	Valor	
	Produto: Servidor qualificado		Livre	8.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMOP		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	3.540.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMOP		Meta Física	15
P		Un.	Valor	
		On.	Livre	10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão	1.000,00
	Ação: Renovação e ampliação de frota		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
		On.	Livre	100.000,00
	Produto: Frota adquirida			
Р	Ação: Construção do Centro Administrativo	% execução	Meta Física Valor	25

	7		Livre	10000
			1650	1.000,00
	Produto: Prédio construído		1754	10.000.000,00
			Meta Física	
_	Ação: Construção, reforma, conservação e ampliação de prédios públicos			1
P		Un.	Valor	
	Produto: Obra realizada		Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			13.680.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

## PROGRAMA: 0158- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias, pavimentação em passeios públicos promovendo a mobilidade sustentável e o saneamento básico através da revisão e atualização do Plano de Saneamento com a CORSAN.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Execução da infraestrutura faltante dos loteamentos com condenações judiciais	m²	Meta Física Valor	1.000
	Produto: Obra realizada		Livre	450.000,00
Р	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Projeto realizado		Livre	30.000,00
Р	Ação: Requalificação e remodelação dos equipamentos urbanos através de parcerias Público-privadas	Un.	Meta Física	20

			Valor	
	Produto: Equipamento urbano construído e requalificado		Livre	5.000,00
	Ação: Construção, requalificação, reforma e ampliação do Porto das Laranjeiras e		Meta Física	
	recuperação do Talude - Rio Caí			25
Р		% execução	Valor	
		execução	1754	3000000,00
	Produto: Obra realizada		Livre	300.000,00
	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e		Meta Física	
	micro drenagem de vias públicas			20
_		%	Valor	
Р		execução	1650	1.000,00
			1754	17.000.000,00
	Produto: Obra executada		Livre/Leilão	300.000,00
	Ação: Execução de cercamento de áreas verdes		Meta Física	20
Р		% execução	Valor	
	Produto: Obra executada	execução	Livre	40.000,00
	Ação: Construção e manutenção de arroios, pontes e macrodrenagens		Meta Física	10
Р		%	Valor	
	Produto: Obra executada	execução	Livre/Leilão	500.000,00
	Ação: Serviços Topográficos		Meta Física	3
Р	3 3. 3	Un.	Valor	
	Produto: Serviço Contratado		Livre	20.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Obra executada		Livre	5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	·=== <b>→</b>		21.651.000,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a gestão da educação municipal. Garantir a melhoria continua no atendimento e na qualidade dos serviços administrativos prestados

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento da SMED		Meta Física	20
			Valor	
Р		Un.	MDE	10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão 2002	500,00
	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento - SMED		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	Salário Educação	3.000,00
	Produto: Sistemas instalados		MDE	10.000,00
	Ação: Construir e reformar prédios administrativos		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	MDE	20.000,00
	Produto: Obra executada		Salário Educação	300.000,00
	Ação: Manutenção de software de gestão educacional e assistência ao educando		Meta Física	
	educando		Valor	1
Р		Un.		
			MDE	10.000,00
	Produto: Software mantido em funcionamento		Salário Educação	16.000,00
Р	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Un.	Meta Física	1

			Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	6.000,00
	Ação: Renovar e ampliar a frota da SMED		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	MDE	80.000,00
			FNDE	1.000,00
	Produto: Veículo adquirido		Salário Educação	100.000,00
	Ação: Realização de Feiras e Mostras		Meta Física	2,00
			Valor	,
Α			MDE	10.000,00
	Produto: Feira realizada		Salário Educação	10.000,00
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores		Meta Física	20
			Valor	
Α		Servidor	MDE	1.500,00
	Produto: Servidor qualificado		Salário Educação	8.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMED		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
Α		011.	MDE	4.305.000,00
	Produto: Atividade mantidas			
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	20.000,00
	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes		Meta Física	50
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ============	=======	= <del>&gt;</del>	R\$
				4.931.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0147- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Dar condições de atendimento ao proposto na Meta 1, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME". Meta 19: Gestão Democrática e Meta 7: Qualidade na Educação

básica, todos previstas no Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento das EMEI's		Meta Física	50
			Valor	
P		Un.	MDE	5.000,00
		OH.	FUNDEB	50.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Salário Educação	60.000,00
	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento		Meta Física	7
			Valor	
P	Produto: Sistema instalado	Un.	Salário Educação MDE	60.000,00 20.000,00
	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		Meta Física	7
Р		Un.	Valor	
			FUNDEB	50.000,00

	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	10.000,00
	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil		Meta Física	2
			Valor	
Р		Un.	MDE	40.000,00
	Produto: Obra executada		Salário	.6.666,66
			Educação	20.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	Salário	
•		0	Educação	1000
			MDE	1.000,00
	Produto: Obra finalizada		FNDE	1.000,00
	Ação: Construir, ampliar e reformar as escolas municipais de educação infantil		Meta Física	
			Valor	3
			Salário Educação	50.000,00
Р		Un.	MDE	100.000,00
			FUNDEB	250.000,00
			1574	·
	Produto: Obra executada		FNDE	2.000.000,00
			Meta Física	1.000,00
	Ação: Manutenção das atividades - EMEI's			1
			Física	
Α		Un.	Valor	
			MDE	4.725.000,00
			FUNDEB	26.250.000,00

	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	418.950,00
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores		Meta Física	150
			Valor	
_		Un.	MDE	5.000,00
A		On.	FNDE	1000,00
	Produto: Servidor qualificado		Salário	
			Educação	29.000,00
	Ação: Instalar energia solar nas EMEI's		Meta Física	3
			Valor	
А		Un.	MDE	50.000,00
,			FUNDEB	50.000,00
	Produto: Atividade mantida	<u> </u>	Salário Educação	20,000,00
	Ação: Apoio a entidades educacionais (Subvenções, auxílios e contribuições)		Meta Física	30.000,00
	Ngao. Apolo a oritidados odadasionais (odavengoos, adxinios o contribuições)		Valor	600
Α		Alunos	MDE	
	Produto: Atividade mantida		FUNDEB	7.800.000,00
				1.000.000,00
	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes		Meta Física	50
Α		Alunos	Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	300.000,00
	Ação: Aquisição de Uniformes Escolares		Meta Física	7000
			Valor	
Α		Un.	Livre	100.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário	·
		<u> </u>	Educação	215.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====→		43.692.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PROGRAMA: 0145- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Atender com qualidade e excelência a comunidade escolar, buscando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.132/2015), para a Educação Básica, conforme a seguir: Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental; Meta 4 - Educação inclusiva; Meta 5 - Alfabetização na Idade Certa; Meta 6 - Educação em Tempo Integral; Meta 7 - Qualidade na Educação Básica. Meta 19- Gestão Democrática.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
	Ação: Reaparelhamento das EMEF´s		Meta Física	120
			Valor	
P		Un.	FUNDEB	50.000,00
		On.	MDE	5.000,00
	Produto: Equipamentos adquiridos		Salário	3.333,33
			Educação	20.000,00
	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento		Meta Física	22
			Valor	
Р		Un.	Salário	
			Educação	10.000,00
	Produto: Sistema instalado		MDE	70.000,00
	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		Meta Física	3
			Valor	-
_			Salário	
Р		Un.	Educação	90.000,00
			FUNDEB	10.000,00
	Produto: Atividade mantida		MDE	20.000,00

	Ação: Instalar energia solar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental		Meta Física	10
P		Un.	Valor	
			MDE	80.000,00
			FUNDEB	100.000,00
	Produto: Sistemas instalados		Salário Educação	10.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	MDE	3.100,00
•		011.	FUNDEB	900,00
	Produto: Obras finalizadas		Salário Educação	1.000,00
	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental		Meta Física	3
			Valor	
Р		Un.	MDE	50.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	20.000,00
	Ação: Construir, ampliar e reformar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental		Meta Física	_
			Valor	7
			MDE	100.000,00
Р		Un.	Salário Educação	200.000,00
			FNDE	5.000,00
			1574	2.000.000,00
	Produto: Obra executada		FUNDEB	120.000,00
Α	Ação: Manutenção das atividades - EMEF's	Un.	Meta Física	1
			Valor	

	<u>'</u>	1	MDE	2.100.000,00
	1	1	FUNDEB	21.000.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	1.845.000,00
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	1 '	Meta Física	150
	'	1	Valor	1
Α	1	Servidor	MDE	5.000,00
, ,	'	1	FNDE	5000,00
	Produto: Servidor qualificado	1	Salário Educação	25.000,00
	Ação: Implementar políticas de educação étnico-raciais e ensino das culturas e		Meta Física	23.000,00
	histórias africana, afro-brasileira e indígena, a partir da capacitação de profissionais	1		1
	da educação	1	Valor	250
Α	'	Servicion	FNDE	1
	Produto: Professor capacitado	1	Salário	10000,00
	Floudio. Floressor capacitado	1	Educação	10.000,00
	Ação: Manutenção de software e reaparelhamento de informática nas EMEF's.	1	Meta Física	22
	'	1	Valor	1
Α	'	Un.	MDE	20.000,00
	'		Salário	1
	Produto: Equipamento e software adquirido	<b></b> '	Educação	80.120,00
	Ação: Apoio a entidades educacionais (subvenções, auxílios ou contribuições)	1	Meta Física	2
	'	1	Valor	1
Α	'	Un.	MDE	20.000,00
	'		FUNDEB	5.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário	1
	Ação: Convênio Escola Cívico Militar	<del></del> '	Educação Meta Física	5.000,00
Α	AÇÃO: Convenio Escola Civico ivilitar	1 '	Meta Fisica	1,00

		Um.	Valor	
	Produto: Escola Atendida		Livre	100,00
	Ação: Aquisição de Uniformes Escolares		Meta Física	7000
			Valor	
Α		Un.	Livre	1000
	Produto: Atividade mantida		Salário	
			Educação	113.000,00
	Ação: Convênio PDDE/FNDE		Meta Física	27
A		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	OII.	Federal-	
			PDDE	15.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==→		28.224.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0058-TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar a frequência dos educandos na escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos de ensino através de meio de transportes adequados.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
А	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - Recurso Federal Salário Educação e MDE	Un.	Meta Física Valor MDE	1 20.000,00

			Salário	
	Produto: Atividade mantida		Educação	2.100.000,00
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Meio Rural -		Meta Física	
	Recurso Estadual Meio Rural			1
			Valor	
Α		Un.	Salário	
			Educação	10.000,00
			Estadual - 1135	
	Produto: Atividade mantida			650.000,00
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - Recurso Estadual		Meta Física	1
			Valor	
А		Un.	Livre	10.000,00
			Estadual -	
	Produto: Atividade mantida		1135	200.000,00
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- Recurso Federal		Meta Física	
	PNATE			1
Α		Un.	Valor	
			Federal -	
	Produto: Atividade mantida		1210	200.000,00
1	TOTAL DO PROGRAMA ==========			3.190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0219- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica pública durante os 200 dias letivos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

TIPO (*)	Ação	Unidade de		2024
	Produto	Medida		2024
	Ação: Manutenção da Alimentação das Escolas de Educação Infantil		Meta Física	1
			Valor	
A		Un.	Livre	500.000,00
	Produto: Atividade mantida		PNAE -	ŕ
			1025	917.400,00
	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	Livre	400.000,00
	Produto: Atividade mantida		PNAE - 1025	625.500,00
	Ação: Programa Bolsa Família Creches - FNDE		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		FNDE	1.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=→		2.443.900,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0180- APOIO À GESTÃO NUTRICIONAL DO EDUCANDO

OBJETIVO: Atender as despesas administrativas e dar suporte as atividades relacionadas ao Setor da Merenda Escolar Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
А	Ação: Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	1.155.000,00
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores		Meta Física Valor	3
Α		Servidores	Livre	500,00
	Produto: Servidor qualificado		Salário Educação	2.500,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Alimentação Escolar	Un.	Meta Física Valor	4
	Produto: Equipamentos adquiridos		Livre	8.000,00
Р	Ação: Construção de prédio para alimentação escolar	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Obra concluída		Livre	200.000,00
	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===→		1.376.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
Р	Ação: Vale transporte/Alimentação	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividades mantidas		Livre	4.200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=		4.200.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	Ação: Obrigações Patronais	Un.	Meta Física Valor	1
,	Produto: Atividades mantidas		FUNDEB MDE/Livre	9.450.000,00 3.675.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==-	•	13.125.000,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SMDR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA: 0100 -PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
А	Ação: Capacitação e treinamento de Servidor	Servidor	Meta Física Valor	6
	Produto: Servidor qualificado		Livre	3.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMDR		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
			1495	1.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	12.000,00
Р	Ação: Reequipamento e manutenção do Parque de Máquinas da SMDR	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Veículo/máquina adquirida		Livre	300.000,00
Р	Ação: Construção da Garagem para veículos/máquinas	% de obra		50
	Produto: Obra realizada	executada	Livre	150.000,00

Р	Ação: Reforma da Casa do Produtor (telhado, banheiros, piso, outras)  Produto: Reforma realizada	% de obra executada	Meta Física Valor Livre	25 100.000,00
А	Ação: Manutenção das Atividades da SMDR	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	3.500.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<b>→</b>		4.066.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA: 0169- APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

OBJETIVO: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, oportunizando o bem estar das famílias, evitando assim o êxodo rural. Garantir acesso à energia, meios de transporte e infraestrutura para o eficiente escoamento da produção. Estabelecer parcerias para oferta de serviços de água potável nas regiões que enfrentam problemas com abastecimento. Adotar medidas de apoio para assegurar a cobertura do interior por serviços eficientes de internet e telefonia.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
OE	Ação: Fundo de Avicultura	Contrato	Meta Física Valor	1
	Produto: Empréstimo/Financiamento contratado		1245	1.000,00
А	Ação: Assistência técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais	Contrato	Meta Física Valor	1

	Produto: Serviço de Extensão mantido		Livre	150.000,00
	Ação: Concessão de empréstimos e financiamentos aos produtores rurais, através de Fundo Rotativo- FUNDER		Meta Física	1
Α		Convênio	Valor	
	Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado		1340 FUNDER	1.000,00
	Ação: Programa de Ampliação da Bacia Leiteira		Meta Física	<u>,</u>
Р		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	40.000.00
	Ação: Programa de Incentivo a Piscicultura Familiar		Meta	10.000,00
	Ação. Programa de incentivo a Piscicultura Familiai		Física	1
Р		Un.	Valor	-
	Produto: Atividade mantida		Livre	15.000,00
	Ação: Programa de Incentivo à Citricultura		Meta	
Р		Un.	Física Valor	1
•	Produto: Atividade mantida	011.	Livre	
				150.000,00
	Ação: Programa de Incentivo a Apicultura		Meta Física	4
Р		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	
				5.000,00
	Ação: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar.		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	-
	Produto: Atividade mantida		Livre	10.000,00
	Ação: Programa de incentivo a construção de cisternas e açudes para irrigação		Meta	10.000,00
_			Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	20.000,00

Р	Ação: Programa de qualificação/capacitação continuada e assistida dos agricultores e comunidades rurais	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	5.000,00
_	Ação: Programa de Desenvolvimento Rural, Lei Municipal nº 6.552 de 2018 e alterações		Meta Física	1
P		Un.	Valor	
	Produto: Hora máquina e hora caminhão		Livre	400.000,00
	Ação: Programa de Incentivo a expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, Lei Municipal nº 6.643 de 2019 e alterações.		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Bônus distribuídos		Livre	280.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - TRATOR E ROÇADEIRA		Meta Física	2
P		Un.	Valor	
			Federal	340.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	5.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamento s-Contrato de repasse 909323/2020/SDR		Meta Física	1
	PROCESSO 7786/2021		Valor	
Р		Un.	Livre	131.667,00
	Produto: Aquisição de máquina		1750 Federal	250.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamento s- contrato de repasse 907947/2020/SDR		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	Livre	74.894,00
	Produto: Aquisição de veículo		1750 Federal	250.000,00

	Ação: Aquisição de máquina agrícola - Convênio/MAPA nº 912026/2021		Meta Física	7
P		Un.	Valor	
'		011.	Livre	5.131,67
	Produto: Aquisição de equipamentos		MAPA	128.925,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			2.232.617,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA: 6061 - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
Р	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'agua.	Un.	Meta Física Valor	2
	Produto: Poços perfurados e redes implantadas		Livre	15.000,00
Р	Ação: Programa de soluções em saneamento da produção de resíduos sólidos e efluentes de criação animal.	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Projeto contratado		Livre	5.000,00
Р	Ação: Eletrificação rural e implantação de redes trifásicas	Un.	Meta Física Valor	2

	Produto: Redes elétricas realizadas		Livre	5.000,00
Р	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural.	Un.	Meta Física Valor	3
	Produto: Telefonia e Internet Implantadas		Livre	5.000,00
	Ação: Contratação para criação e manutenção de banco de dados com informações relativas as vias rurais, edificações comunitárias e pontes.		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
		<b>5</b>	Livre	8.000,00
	Produto: Banco de dados adquiridos		Federal	80.000,00
	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação e sinalização das estradas da zona rural		Meta Física	250
Р		Km	Valor	
	Produto: Manutenção de estradas		Livre	300.000,00
	Ação: Manutenção da infraestrutura rural		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	650.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=→		1.068.000,00





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES FUNDARTE

Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

### PROGRAMA: 0101 - Apoio Administrativo à Fundação

**OBJETIVO:** Desenvolver as ações de caráter administrativo e pedagógico, exercidas continuadamente, manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos que garantam o apoio necessário às atividades da Fundação

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
	Ação: Manutenção das Atividades da FUNDARTE		Meta Física	1
	Produto: Atividade Mantida		Valor	1
Α		Unidade	Prefeitura	5.130.800,00
			FUNDARTE	1.723.800,00
	Ação: Construção e reforma		Meta Física	2
	Produto: Obra realizada		Valor	
Р		Unidade	União	
			Prefeitura	1.000,00
			FUNDARTE	1.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDARTE		Meta Física	4
_	Produto: Equipamento adquirido		Valor	
Р		Unidade	Prefeitura	21.000,00
			FUNDARTE	2.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores		Meta Física	7
Α	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	
			FUNDARTE	7.000,00

	Ação: 8º Salão Fundarte de Arte 10x10 – 20 anos da Galeria de Arte Loide Schwambach		Meta Física	1	
А	Produto: Atividade mantida	Um	Valor		
			Estadual	700,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================				





### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAP - FAS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPRIO

OBJETIVO: Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação 1023355 Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições.	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	R\$ 41.000.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ========================= <del>→</del>			R\$ 41.000.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAS - Fundo de Assistência a Saúde

PROGRAMA: 0032- ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTO-SERVIDOR - FAS

OBJETIVO: Garantir a manutenção da assistência ao Plano de Saúde e Odontológico aos servidores municipais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2023
	Produto		

Δ	Ação: Manutenção da Assistência à Saúde dos servidores municipais  Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 23.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =================== <del>&gt;</del>				R\$ 23.000.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

### PROGRAMA: 0317-APOIO ADMINISTRATIVO AO FAP/FAS

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos pelo Setor Técnico Administrativo.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
^	Ação: Manutenção das Atividades do Setor Técnico Administrativo - STA	Un.	Meta Física	1
A	Produto: Atividade mantida	On.	Valor	R\$ 580.000,00
P	Ação: Reaparelhamento do Setor Técnico Administrativo - STA	Un.	Meta Física	3
F	Produto: Equipamento adquirido	On.	Valor	R\$ 20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =============== <del>&gt;</del>			R\$ 600.000,00





### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
	Ação: Manutenção das atividades da SMMA		Meta Física	1
			Valor	-
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Livre	1.300.000,00
			FUNDEMA -1290	50.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMMA		Meta Física	2
			Valor	
Р		Un.	Livre	5.000
	Produto: Equipamento adquirido		FUNDEMA -1290	40.000,00
	Ação: Renovação e ampliação da frota		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		FUNDEMA -1290	10.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidores	Servidor	Meta Física	4

			Valor	
			FUNDEMA -1290	12.500,00
	Produto: Servidor qualificado		Livre	2.500,00
Α	Ação: Pagamento de Sentença judicial	Un.	Meta Física Valor	1
Λ	Produto: Sentenças judiciais	On.	Livre	70.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===============================			1.490.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0213-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Atingir índices crescentes de manejos de resíduos sólidos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
А	Ação: Manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	6.000.000,00
А	Ação: Manutenção do serviço de coleta de inservíveis de móveis e eletrodomésticos	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	50.000,00

	Ação: Criação e manutenção do Ecoponto		Meta Física Valor	1
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Livre FUNDEMA	10.000,00
			-1290	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			6.110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0214-EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Fomentar e qualificar a educação ambiental no Município. Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
	Ação: Incentivo aos Programas de Educação Ambiental		Meta Física	9
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre FUNDEMA	5.000
			-1290	80.000,00
	Ação: Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita		Meta Física	3
А		Un.	Valor	
			Livre	10.000,00

	Produto: Atividade mantida		FUNDEMA -1290	20.000,00
	Ação: Arborização Urbana		Meta Física	
			Valor	
Р		Un.	FUNDEMA	
			-1290	20.000,00
	Produto: Mudas adquiridas		Livre	1.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			136.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0215-FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

OBJETIVO: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. Atender/legalizar ambientalmente os empreendimentos da cidade, objetivando o funcionamento empresarial com sustentabilidade.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
	Ação: Contratar empresa para revisar e atualizar a Legislação Municipal (Código de meio ambiente, Plano de Saneamento).		Meta Física Valor	1
A	Produto: Legislação revisada	Serviço	Livre FUNDEMA 1290	25.000 100.000
А	Ação: Contratar empresa para fazer a cartografia municipal (mapeamentos hídricos, geológicos, biótico,)	Un.	Meta Física Valor	1

			Livre	10.000,00
	Produto: Análise adquirida		FUNDEMA 1290	120.000,00
	Ação: Contratar empresa para executar análises laboratoriais		Meta Física	2
			Valor	
A		Un.	FUNDEMA 1290	20.000,00
	Produto: Análise adquirida		Livre	10.000,00
	Ação: Manutenção e melhorias do Aterro Sanitário (Cumprimento de LO-FEPAM)		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	15.000,00
	Ação: Plano Municipal de Saneamento Básico.		Meta Física	1
			Valor	
Р		Serviço	FUNDEMA 1290	80.000,00
	Produto: Plano revisto		Livre	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<b>:=→</b>		430.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0216- GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente e a preservação das áreas de interesse ecológico. - Recurso: FUNDEMA

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDEMA		Meta Física	1
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Valor FUNDEMA - 1290	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	50.000,00		

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0179- BEM ESTAR ANIMAL

OBJETIVO: Objetivando o cuidado com animais e redução da proliferação de animais de rua.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
А	Ação: Castração de animais	Un.	Meta Física	1080

			Valor	
			Estadual	1.000,00
	Produto: Animais castrados		Livre	150.000,00
	Ação: Implantar a padronização das carrocinhas de tração humana e mecânica (Cavalo de Lata)		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: carrocinhas padronizadas		Livre	5.000,00
	Ação: Incentivo a adoção de animais de ruas com parcerias público privadas		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	1
	Produto: Campanha realizada		Livre	35.000,00
	Ação: Saúde Animal		Meta Física	20
Α		Un.	Valor	
	Produto: Animais atendidos		Livre	150.000,00
	Ação: Transferência Especial Castração		Meta Física	500
А		Un.	Valor	300
	Produto: Animais castrados		Livre	100.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<del>-</del>		441.000,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SMGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
Р	Ação: Reforma e manutenção do prédio da SMGEP, com a adequações de acessibilidade	% Execução	Meta Física Valor	40%
	Produto: Reforma realizada		Livre	100,00
Р	Ação: Reaparelhamento da SMGEP	Un.	Meta Física Valor	15
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	54.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da SMGEP	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	1.500.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor	Un.	Meta Física Valor	8
	Produto: Servidor Qualificado		Livre	4.000,00
Р	Ação: Aquisição de veículo para a SMGEP	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: veículo adquirido		Livre	100.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==-	•	1.658.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0228- FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Atualização e suporte para o Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
	Ação: Serviço de topografia		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Serviço contratado		Livre	100.000,00
	Ação: Contratação de serviço de assessoria técnica para a revisão do Plano Diretor		Meta Física	
Р		Serviço	Valor	1
	Produto: Serviço Contratado		Livre	60.000,00
	Ação: Contratação de empresa para manutenção do sistema de informações geográficas		Meta Física	1
Р		Serviço	Valor	
	Produto: Serviço contratado		Livre	150.000,00
	Ação: Contratação de empresa para atualizar o Cadastro Imobiliário Urbano		Meta Física	1
Р		Serviço	Valor	
	Produto: Plano revisto		Livre	150.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=== <b>→</b>		460.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0182- MONTENEGRO, CIDADE CONECTADA

OBJETIVO: Implantação da era digital na gestão municipal, através da utilização de aplicativos para os contribuintes acessarem os diversos serviços prestados pela Administração Pública.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
	Ação: Aquisição de aplicativo/software para georreferenciamento		Meta Física	1
р		Un.	Valor	
	Produto: Serviço contratado		Livre	2.000,00
	Ação: Tecnologia e Inovação		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: apoio ao desenvolvimento tecnológico		Livre	200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	202.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 183 - PLANEJA MONTENEGRO

OBJETIVO: Planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos em sintonia com os órgãos da administração direta e indireta. Desenvolver métodos para melhorar os processos e ferramentas de gestão. Captar recursos visando a efetividade das políticas públicas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura		Meta Física	
				6
р		Serviços	Valor	
	Produto: Projeto realizado		Livre	200.000,00
	Ação: Contratação de empresa para Programa de Gestão		Meta Física	
				12
р		Etapas	Valor	
	Produto: Projeto de desenvolvimento		Livre	70.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ========================	270.000,00		





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO - SMDESCH

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO PROGRAMA: 0100 -PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento da SMHAD		Meta Física Valor	10
Р		Un.	Livre	10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão 1495	10.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor		Meta Física	2
Α		Servidor	Valor	
	Produto: Servidor qualificado		Livre	4.000,00
	Ação: Aquisição e implantação de software para gestão, padronização, acompanhamento, transparência, segurança, integridade e desenvolvimento contínuo dos cadastros habitacionais para as famílias inscritas no Programa da		Meta Física	
Р	Caixa Econômica Federal	Licença		1
			Valor	
	Produto: Software implantado		Livre	20.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMHAD		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	1.650.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	R\$ 1.694.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0202- HABITAÇÃO

OBJETIVO: Promover a regularização de loteamentos e áreas em situação irregular ou em situação de risco, realizando serviços que contemplem os meios necessários para o atingimento destas metas, tais como pagamento de escrituras, serviços de topografia, obras de infraestrutura básica, entre outros. Viabilizar os meios para a instalação de novos núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	-	2023
Р	Ação: Execução de infraestrutura nos loteamentos	m²	Meta Física Valor	1470
	Produto: Obra realizada		Livre	250.000,00
^	Ação: Serviço de topografia	Comisso	Meta Física	1
A	Produto: Serviço realizado	Serviços	Valor Livre	60.000,00
	Ação: Pagamento de serviços cartoriais	Camilaga	Meta Física	130
A	Produto: Famílias beneficiadas	Serviços	Valor Livre	30.000,00
NO	Ação: Regularização de loteamentos por meio de parceria na modalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil.	Serviços	Meta Física Valor	15
	Produto: Loteamentos regularizados	25.11900	Livre	0,00
А	Ação: Materiais para distribuição gratuita - Banco de Materiais	Un.	Meta Física	120

			Valor	
	Produto: Materiais regularizados		Livre	60.000,00
	Ação: Execução de Casas Populares		Meta Física	0
Р			Valor	8
		Un.	Livre	50.000,00
	Produto: Moradias adquiridas		Federal	150.000,00
	Ação: :Locação de imóveis/casas		Meta Física	12
Α		Un.	Valor	
	Produto: Famílias beneficiadas		Livre	75.600,00
	Ação: Programa a casa é sua		Meta Física	6
Р		Un.	Valor	
'		011.	Estadual	324.000,00
	Produto: Casas construídas		Livre	97.200,00
Р	Ação: Construção de unidades sanitárias	Un.	Meta Física Valor	10
	Produto: Banheiros construídas		Livre	200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			1.296.800,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0203-ABRIGAGEM DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

OBJETIVO: Ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a garantir o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, devendo ser assegurada a proteção integral aos atendidos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
	Ação: Abrigagem de idosos		Meta Física	384
Α		Vaga	Valor	
	Produto: Idosos acolhidos		Livre	600.000,00
	Ação: Abrigagem de crianças e adolescentes		Meta Física	600
Α		Vaga	Valor	
	Produto: Crianças acolhidas		Livre	2.400.000,00
	Ação: Abrigagem de Jovens e Adultos com Deficiência		Meta Física	42
Α		Vaga	Valor	12
	Produto: Jovens e adultos com Deficiência		Livre	15.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<b>=→</b>		3.015.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### PROGRAMA: 0004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer subsídios às Entidades de cunho socioassistencial, através da formalização de parcerias/contratos com o intuito de amparar as pessoas que utilizam os respectivos serviços. Conceder benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal 8.742/1993.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
	Ação: Aquisição de vagas para portadores de necessidades especiais		Meta Física	600
Α		Vaga	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	175.000,00
	Ação: Compra de vagas em Casa de Passagem		Meta Física	180
А		Vaga	Valor	100
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	200.000,0
	Ação: Subvenções Sociais		Meta Física	1
Α		Subvenção	Valor	-
	Produto: Entidades assistidas		Livre	20.000,00
	Ação: Material, bens ou serviço para distribuição gratuita		Meta Física	1.500
А		Un.	Valor	1.500
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	155.000,00

A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAEFI e LA/PSC	Un.	Meta Física Valor	1
		J	Livre	228.648,00
	Produto: Atividade mantida		Federal	147.800,00
	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAC I		Meta Física	80
Α		Serviços	Valor	
		,	Livre	8.568,00
	Produto: Pessoas beneficiadas		Federal	40.800,00
	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - Apoio à Pessoa Deficiente		Meta Física	250
Α		Vaga	Valor	
		· ·	Livre	12.153,75
	Produto: Pessoas Beneficiadas		Federal	57.877,00
	Ação: Programa Bolsa Família / Auxílio Brasil e Cadastro Único		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Federal	90.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Cadastro Único	l	Meta Física	6
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Federal	15.000,00
	Ação: Vagas para mulheres vítimas de violência e seus filhos	.,	Meta Física	60
Р		Vaga	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	16.000,00
А	Ação: Bloco da Proteção Básica - PAIF e SCFV	Un.	Meta Física	1

		Valor	1
		Livre	322.770,00
Produto: Atividade mantida		Federal	252.000,00
Ação: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		Meta Física	1
A	Un.	Valor	1
Produto: Atividade mantida	'	Federal	30.000,00
Ação: Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		Meta Física	1
A	Un.	Valor	1
Produto: Materiais e serviços	ļ	Estadual	15.000,00
Ação: Melhorias na Assistência Social do Município, através dos recursos do de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		Meta Física	1
A	Un.	Valor	1
^		próprio	2.193,41
Produto: Programa mantido	ļ	1282	10.440,00
Ação: Manutenção da Assistência Social através da aquisição de materiais e serviços		Meta Física	
A		Valor	1
Produto: Programa mantido		Livre	800.000,00
Ação: Programa Criança Feliz		Meta Física	
A		Valor	100
Produto: usuários atendidos		Federal	60.000,00
Ação: Centro de Referência da Mulher		Meta	33.333,33
A	11.	Física	18
A		Valor	1
	J	Livre	12.000

	Produto: Pessoas beneficiadas		Federal	65.000,00
Б	Ação: Centro de Referência do Imigrante	l la	Meta Física	240
Р	Description Description in the state of the	Un.	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		próprio	508.800,00
	Ação: Estruturação da rede de serviços do SUAS		Meta Física	18
Α		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Federal	50.000,00
	Ação: Bloco proteção social especial média e alta complexidade		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Estadual	161.227,90
	Ação: Bloco dos benefícios eventuais		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	·
	Produto: Atividade mantida		Estadual	44.795,86
	Ação: Programa recomeçar		Meta Física	600
Р		Un.	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	600.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		3.386.250,16

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### PROGRAMA: 0231 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Desenvolver o Programa no Município de acordo com os critérios do governo federal, com a finalidade de subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, ampliando as oportunidades no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades das empresas e alinhadas à política de desenvolvimento da cidade.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
А	Ação: Subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, através de treinamento e demais atividades que proporcionem a estas pessoas um encaminhamento mais efetivo ao mundo do trabalho	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida		Livre	75.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<b>=→</b>		75.000,00

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### PROGRAMA: 2431-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OBJETIVO: Fortalecer e qualificar os trabalhos em rede, a proteção de direitos e a efetiva inclusão social das pessoas. Suportar despesas dos programas de atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei 5.328, de 21 de setembro de 2010. Estimular a promoção de atividades e eventos que tenham impacto positivo sobre a formação do indivíduo menor de idade, através do lazer, do esporte, da cultura e da educação.

TIPO (*)	Ação		

	Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Realizar e apoiar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para as ações voltadas ao atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de Termos de Fomento/Colaboração.	Un.	Meta Física Valor	6
A	Produto: Parcerias firmadas	On.	Livre Captação - 1030	1.000,00 600.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	601.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### PROGRAMA: 2412-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: Fortalecer e qualificar os trabalhos em rede, a proteção de direitos e a efetiva inclusão social das pessoas. Destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas com idosos no Município, conforme a Lei 4.248, de 2 de agosto de 2005.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
	Ação: Realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil; apoiar parcerias com as Entidades através de Termos de Fomento/Colaboração, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade.		Meta Física	8
A		Un.	Valor Livre	2.100,00
	Produto: Parcerias firmadas		Captação -1032	891.000,00

	Ação: Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso		Meta Física Valor	5
A	Produto: Materiais para distribuição gratuita	Un.	Livre Captação-	62.370,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	<u> </u> == <b>→</b>	1032	109.000,00 <b>1.064.470,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

# PROGRAMA: 0300 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OBJETIVO: Implementar políticas habitacionais voltadas à população de menor renda, cujos recursos serão aplicados em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, conforme especificado na Lei 4.985 de 1º de dezembro de 2008.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços	Un.	Meta Física Valor	25
	Produto: Materiais e serviços adquiridos	On.	Livre	12.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	12.500,00		





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO SMDECT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
D	Ação: Reaparelhamento da SMDECT	l lo	Meta Física Valor	4
Р	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Livre	20.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMDECT		Meta Física	1
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Valor Livre	984.551,26
	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor		Meta Física	8
A	Produto: Servidor Qualificado	Servidor	Valor Livre	5.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	1
A	Produto: Obra concluída	Un	Valor Livre	100,00
	   PROGRAMA ===================================	<u>.                                    </u>		1.009.651,26

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

#### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

#### PROGRAMA: 0218 - APOIO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Oportunizar, fomentar e incentivar, adultos, jovens e pessoas da terceira idade (feminino e masculino) a possibilidade de esporte no município. Assim contribuindo como um todo na formação pessoal de nossos cidadãos, e enfatizando os princípios de cidadania e valores humanos que existem dentro do contexto esportivo. Além de promover saúde, socialização e construir valores morais e éticos através da prática, o esporte também tem papel fundamental na parte social da sociedade, fomentando educação, turismo, economia entre outros. Levar a conscientização da importância da prática esportiva, tanto para o bem estar do corpo, da mente, como também seja uma ferramenta de socialização para jovens e adultos de nosso município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
Р	Ação: Construir, ampliar e reformar os ginásios e quadras desportivas municipais	Un.	Meta Física Valor	3
	Produto: Obra executada	Livre		33.318,15
А	Ação: Calendário de eventos - Desporto	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Eventos		Livre	100.000,00
	Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Desporto-FUNDESP		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	50.000,00
А	Ação: Auxílio Financeiro a Atletas	Un.	Meta Física Valor	70
	Produto: Atividade mantida		Livre	99.230,00
TOTAL	DO PROGRAMA ========		<u></u>	282.548,15

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 0185-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Democratizar e ampliar o acesso a políticas públicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural ao mesmo tempo que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas.

Fomentar a cultura da leitura em Montenegro por meio de programas específicos na área da literatura, implementando ações relativas à pontos de leituras, realização de Feiras do Livro, de eventos e projetos literários, bem como contratação de histórias, além disso apoiar publicações e realizações de prêmios voltados a construção da literatura. Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares. Resgatar a identidade e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial de Montenegro, utilizando recursos próprios, de parcerias público-privadas e recursos oriundos de Leis de Incentivo estaduais e federais. Desenvolver o turismo cultural como forma de valorização das culturas locais e regionais, preservando o patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor, respeitando os valores, símbolos e significados dos bens materiais e imateriais da cultura para as comunidades. Fomentar o título de Cidade das Artes através de movimentos e ações em parceira com artistas, instituições, empresas e comunidade em geral. Preparar e promover ações para as comemorações do sesquicentenário de emancipação do Município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Construir, ampliar e reformar os prédios e espaços culturais.		Meta Física	2
Р		Un.	Valor	2
	Produto: Obra executada		Livre	10.000,00
	Ação: Calendário de eventos - Cultura		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Eventos		Livre	180.000,00

	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura - FUNDESC		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	_
	Produto: Atividade mantida		Livre	170.000,00
	Ação: Projeto Estação da Cultura - 5ª Etapa		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Obra realizada		Livre	1.000,00
	Ação: Auxílio Financeiro a Artistas		Meta Física	70
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	10.000,00
	Ação: Construção de Pista de Rodeio		Meta Física	1
A		Un.	Valor	_
		OII.	Federal	200.000,00
	Produto: obra executada		Livre	64.575,14
	Ação: Restauração de prédios históricos		Meta Física	2
Р		Un.	Valor	
	Produto: Obra realizada		Livre	100,00
	Ação: Lei Paulo Gustavo		Meta Física	2
Р		Un.	Valor	
	Produto: Incentivo concedido		Federal	574.041,46
Т	OTAL DO PROGRAMA ==========	=>	1.209.716,60	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 0177-REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhorias dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2024
	Produto			
	Ação: Revitalização dos pontos turísticos do Município		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Pontos turísticos revitalizados		Livre	12.128,56
А	Ação: Fundo Municipal do Turismo	% Integralização	Meta Física Valor	100
	Produto: Fundo Integralizado		Livre	10.000,00
	Ação: Infraestrutura da Rota Sabores e Saberes		Meta Física	1
Р		Projeto	Valor	
	Produto: Rota mantida e revigorada		Livre	4.000,00
Р	Ação: Pavimentação da pista de pouso e iluminação de balizamento no Aeródromo Municipal	m²	Meta Física Valor	22.540

	Produto: Obra realizada	1		40,000,00
			Livre	10.000,00
	Ação: Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis -		Meta	
	Transcitrus		Física	
Р		% execução		50
Г		76 execução	Valor	
	Produto: Rota mantida e revigorada		Ì	
			Livre	100,00
	Ação: Construção da Praça em Santos Reis		Meta	
			Física	50
6		0/ ~ ~	Valor	
Р		% execução	1276	115 500 21
				115.566,21
	Produto: Praça construída		Livre	597,22
	Ação: Rota Gastronômica e de Cervejarias Artesanais		Meta	
			Física	50
Р		% execução	Valor	
	Produto: Rota constituída		Livre	15.000,00
	Ação: Construção da Rua Coberta		Meta	
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Física	50
_			Valor	
Р		% execução	1754	
				1.000.000,00
	Produto: Obra realizada		Livre	254.050,00
T	OTAL DO PROGRAMA ==============		:= <b>→</b>	1.421.441,99





# RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Destinar valor para reserva de contingência

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023	
	Produto				
	Ação: Reserva de Contingência		Meta Física	2	
OE	Produto: Reserva de Contingência	Un.	Valor	2.400.000,00	
	Produto: Reserva de Contingência das Emendas impositivas		Valor	3.673.000,00	
	Ação: Reserva de Contingência - RPPS		Meta Física	1	
OE		Un.	Valor		
	Produto: Reserva de Contingência		FAP -50	25.000.000,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==→			
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade	OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária			31.073.000,00	

VALORES POR SECRETARIAS - LDO 2024					
SECRETARIAS	VALOR				
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 5.800.000,00				
FUNDARTE	R\$ 7.432.000,00				
GP/SG	R\$ 14.513.000,00				
SMF	R\$ 4.993.000,00				
SMDESCH	R\$ 14.754.849,15				
SMDEC	R\$ 2.207.040,00				
SMDR	R\$ 12.310.617,67				
SMOP	R\$ 35.331.000,00				
SMVSU	R\$ 21.743.777,50				
SMMA	R\$ 9.863.500,00				
SMED	R\$ 101.183.070,00				
SMAD	R\$ 42.606.000,00				
SMS	R\$ 64.396.761,44				
SMGEP	R\$ 2.351.214,24				
SMDECT	R\$ 5.824.200,00	_			
TOTAL	R\$ 345.310.030,00				

# Município de Montenegro LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO IV RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO											
			(Art. 45 da LRF								
	EXECUÇÃO % RECURSOS PRIORIZADOS PA							PARA 20	ARA 2024		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2022	NO EXERCÍCIO DE 2023	A EXECUTAR EM 2024	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		OS PROJETOS		
Construção do Centro Administrativo	mar/23	70.000,00		25,00%	25,00%			R\$	2.570.000,00		
Construção, requalificação, reforma e ampliação do Porto das Laranjeiras e recuperação do Talude - Rio Caí								R\$	500.000,00		
Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e microdrenagem de vias públicas	ago/23	9.270.020,00		85,00%	15,00%			R\$	500.000,00		
Execução de cercamento de áreas verdes								R\$	30.000,00		
Construção de passarelas RSC 287								R\$	600.000,00		
Requalificação e remodelação dos equipamentos urbanos através de parcerias Público-privadas								R\$	20.000,00		
Construção e manutenção de arroios, pontes e macrodrenagens						•		R\$	500.000,00		
Projeto de acessibilidade urbana								R\$	30.000,00		
Total o	los Recursos a	Priorizar na LOA					-		4.750.000,00		